

Orçamento Municipal 2023

Novembro 2022

MUNICÍPIO DA
Chamusca

O Coração do Ribatejo



Índice

Mensagem do Presidente	3
Enquadramento Técnico	6
Normas de Execução do Orçamento	8
Apresentação Legal do Orçamento.....	29
Responsabilidades contingentes.....	30
Previsão de Receita e Despesa	32
Equilíbrio Orçamental.....	36
Grandes Opções do Plano 2023- 2028	37
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	53
Atividades Mais Relevantes (AMR)	60
Resumo do orçamento	67
Resumo do orçamento por capítulos.....	69
Orçamento.....	71
Resumo da Despesa por Classificação Económica	87
Quadro Plurianual de Programação Orçamental.....	93
Mapa Previsional de Endividamento – Empréstimos	119
Mapa das entidades participadas.....	121
Recursos Humanos	122
Mapa de Pessoal.....	126
Anexos	133

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Chegado o momento de apresentar o orçamento para o ano de 2023, renovamos o compromisso de rigor e transparência, que se traduz num exercício previsional que reflete, por um lado, as prioridades identificadas na estratégia política de desenvolvimento do Concelho, e por outro, os compromissos assumidos e os custos operacionais, por forma a assegurar uma gestão equilibrada dos recursos financeiros do Município.

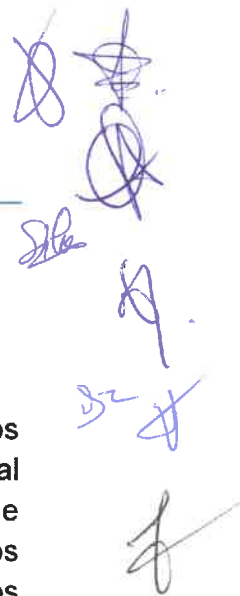
A estratégia assumida para o atual mandato pretende responder a vários desafios, que atendam não só às necessidades da conjuntura atual, como às expectativas de um território e comunidade cada vez mais empoderados, resilientes, inclusivos, competitivos e sustentáveis, preparados não só para as exigências do presente, como para os reptos de um futuro que se quer crescentemente promissor. Os projetos/ações prioritários destacam-se nos diversos eixos:

1. Educação e Qualificação do Potencial Humano:

- Requalificação de escolas;
- Apoio às crianças e famílias;
- Projetos complementares de cidadania e educação;
- Projetos de Inovação social;
- Apoio à juventude;

2. Coesão Social, Económica e Territorial:

- Apoio às Associações, Coletividades e IPSS's;
- Parcerias com as Juntas de Freguesia;
- Apoio a requalificação e alargamento de respostas sociais;
- Apoio à área da Saúde;
- Estratégia Local de Habitação;
- Requalificação da estrada municipal 574 entre o Faia e o Semideiro;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sila', 'D2', and other illegible marks.

- Requalificação de infraestruturas desportivas e de lazer;
 - Medidas de inclusão social;
 - Medidas para o envelhecimento ativo e saudável;
3. Empreendedorismo e Apoio à Criação/Fixação de Emprego:
- Implementação do Clube de Produtores;
 - Fábrica do Empreendedor;
 - Incubadora de Inovação Social;
 - Centro de Apoio a Empresas;
4. Cultura e Valorização do Património:
- Valorização do património cultural;
 - Construção do Arquivo Histórico e Municipal;
5. Turismo e Promoção Local:
- Realização de eventos de promoção local;
 - Áreas de serviço de autocaravanismo;
 - Criação de novas rotas e visitas ao património construído e natural;
 - Requalificação das Áreas de Vocação Turística;
6. Ordenamento do Território e Regeneração Urbana:
- Requalificação do espaço público;
 - Infraestruturas de água, saneamento e telecomunicações;
 - Medidas para a melhoria da mobilidade e circulação;
7. Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos
- Medidas para a saúde e bem-estar animal;
 - Medidas para a melhoria da eficiência energética e de uso da água.

O presente documento previsional prioriza as oportunidades de financiamento por fundos do último quadro comunitário. Com o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e no vislumbre do novo quadro comunitário Portugal 2030 (PT2030), preparam-se estudos e projetos para acesso aos fundos, nomeadamente nas áreas da Inovação e Transição Digital, Ação Climática e Sustentabilidade, Demografia, Qualificação e Inclusão.

As opções do plano são elementos fundamentais para a persecução dos objetivos e para a sua concretização de forma sustentável, mantendo os princípios básicos de equilíbrio orçamental, sem colocar em risco os compromissos assumidos, fazendo a gestão de forma equilibrada entre a priorização do investimento com base nos projetos financiáveis no atual quadro comunitário e as medidas de potenciação das ações de investimento e de apoio ao desenvolvimento socioeconómico. O nível de eficiência na gestão financeira ao longo dos últimos anos tem como consequência a concretização concomitante de diversos projetos estruturantes e há muito aguardados pela sua relevância estratégica.

O Município da Chamusca está profundamente empenhado no seu modelo de desenvolvimento, tornando o concelho mais competitivo e resiliente, gerador de novas oportunidades de emprego, de criação de riqueza e de reforço do conhecimento, numa perspetiva dinâmica de competitividade e sustentabilidade, procurando desta forma criar condições para uma maior coesão e convergência no contexto nacional.

Paulo Queimado



Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Os documentos previsionais, que integram o orçamento e as grandes opções do plano, constituem um instrumento essencial à gestão do município e refletem a vontade política para o próximo ano e anos seguintes.

Trata-se, portanto, de um documento que, após a sua aprovação pelo órgão deliberativo, pretende assumir-se como um plano de ações e um plano financeiro do Município para o ano em referência e seguintes.

As propostas de orçamento dos municípios são influenciadas por diversos diplomas legais, dos quais se destacam, pela sua relevância, os seguintes:

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º(s) 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio e retificação n.º 22/2018, de 10 de julho, revogando assim o POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), com exceção dos pontos 2.9- ‘controlo interno’, 3.3 – ‘regras previsionais’ e 8.3.1 – ‘modificações do orçamento’.

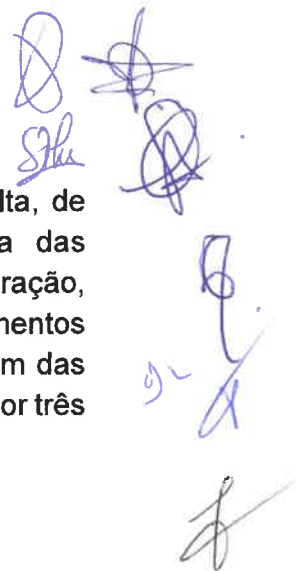
A Norma de contabilidade pública 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) do SNC-AP, que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Nesta sequência, o n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, define como demonstrações previsionais a adotar pelas Autarquias Locais:

- o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
- o plano plurianual de investimentos (PPI).

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), as GOP - que incluem PPI e AMR - e a proposta de Orçamento devem ser apresentados e submetidos à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

A elaboração da proposta de orçamento para o próximo exercício resulta, de entre outros, do cumprimento do princípio de autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamento e outros documentos previsionais, cujos princípios e regras aplicáveis são regulados, para além das disposições anualmente consagradas nas Leis de Orçamento de Estado, por três diplomas legais – SNC-AP, RJAL e RFALEI.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right, a smaller one below it, and another one further down on the right side.

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Capítulo I Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Chamusca para o ano de 2023 - 2028, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
- b) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades;
- c) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 2.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente

da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O Presidente da Câmara Municipal é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como as diligências para promover o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Artigo 3.º

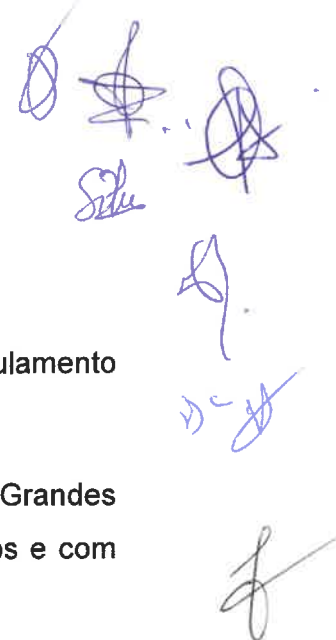
Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a subunidade orgânica de Apoio Administrativo que procederá ao seu registo informático no MYDOC (Sistema de Gestão Documental) ou através de faturação eletrónica.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas e autorizadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €10.000 por mês, devem ser enviados à subunidade orgânica Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até 5.º dia útil após a realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.



Artigo 4.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP (Grandes Opções do Plano), nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Aquisição de bens e serviços

1. Compete à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover a locação e aquisição de bens e serviços, sendo condicionado a uma prévia verificação de conformidade orçamental.
2. A aquisição de imobilizado é condicionada a uma prévia verificação de conformidade com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento.
3. O original das requisições externas e dos contratos destinam-se aos fornecedores ou prestadores de serviços.

Artigo 6.º

Contratação de empreitadas

1. Compete à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover os processos de concurso e adjudicação de empreitadas, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
2. O original dos contratos destina-se aos empreiteiros, cabendo uma cópia ao serviço de Contabilidade e Património.

Artigo 7.º
Receção de bens

1. A receção de bens é feita pelo serviço requisitante.
2. São serviços requisitantes:
 - a) O armazém da Câmara no que se refere às existências;
 - b) As unidades (divisões) e subunidades orgânicas de destino dos bens, no que respeita ao imobilizado.
3. O serviço requisitante, tendo em consideração os aspetos quantitativos e qualitativos, confere e confirma a receção dos bens, fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para a subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
4. A menção prevista no número anterior deve conter de forma bem legível:
 - a) Indicação de «CONFERIDO» e «RECEBIDO»;
 - b) Identificação da unidade/subunidade orgânica;
 - c) Identificação do funcionário;
 - d) Rubrica do funcionário;
 - e) Data.
5. Na posse da guia de remessa referida no n.º 3 deste artigo, a subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks procede;
 - a) À conferência da guia de remessa, com menção expressa nesse documento, através da confrontação com a requisição;
 - b) Ao registo da entrada em armazém, quando se trata de existências;
 - c) Ao fornecimento de uma cópia ao património, quando respeitar ao imobilizado.
6. A menção prevista na alínea a) do n.º 5 deve conter de forma bem legível:
 - a) Indicação de «CONFERIDO»;
 - b) Identificação da unidade/subunidade orgânica;
 - c) Identificação do funcionário;
 - d) Rubrica do funcionamento;
 - e) Data.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Artigo 8.º

Faturação de Terceiros

1. As faturas enviadas por terceiros dão entrada no Município na subunidade orgânica de Serviço de Apoio Administrativo – Expediente Geral ou através de faturação eletrónica.
2. Com base nas cópias das requisições ou contratos, referidas no n.º 3 do artigo 5.º das guias de remessa em conformidade com os requisitos legais exigidos.
3. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

Artigo 9.º

Gestão do Armazém

1. Compete à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks efetuar os registos na aplicação informática GES (Sistema de Gestão de Stocks), no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respetivo armazém, para além da obtenção de um nível ótimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem ruturas de stocks.
2. Compete ao Presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém, bem como os responsáveis por cada local de armazenagem.
3. Compete aos responsáveis de cada armazém, na dependência da subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, a receção, o armazenamento e a entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.
4. A receção far-se-á:
 - a) De acordo com o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º, para o caso de bens fornecidos por terceiros;

- b) Mediante guia de devolução ao armazém, no que se refere aos bens devolvidos ao mesmo.
5. O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação dos bens, segundo um sistema a implementar que permita facilidade no acesso, no manuseamento e no controle dos mesmos.
6. As entregas serão efetuadas mediante a apresentação de pedido.
7. As saídas serão assinadas pelos funcionários que levantam os bens que por sua vez já se encontram autorizados por quem tem competências para tal.
8. As notas de devolução são assinadas pelos funcionários que devolvem os bens, bem como pelos que procedem à sua receção.

Artigo 10.º

Controlo de existências

1. Para cada local de armazenagem de existências, será nomeado pelo Presidente, sob proposta do Coordenador Técnico da subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, um responsável pela gestão e controlo dos bens aí depositados.
2. As existências são sujeitas às seguintes inventariações físicas:
- a) No final de cada mês, através de testes de amostragem;
 - b) No final do ano, através de contagem de todos os bens.
3. Após as inventariações referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias, regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
4. As inventariações previstas nos números anteriores são efetuadas por funcionários que não estejam afetos à receção e entrega de bens, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
5. É adotado o sistema de inventário permanente, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na

sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, onde é excluído a revogação do ponto 2.9.10.3.3 do POCAL.

Artigo 11.º

Contabilidade de gestão

1. A execução orçamental do ano de 2023 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 12.º

Entidades Participadas

1. Na execução do orçamento da Autarquia para 2023 fica o Presidente autorizado a celebrar os contratos e protocolos com Entidades Participadas, nos termos do disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

2. A dotação orçamental destinada às Entidades Participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações participadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas participações externas pelas entidades competentes.

Artigo 13.º

Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central, cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração/Contrato.

Artigo 14.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

1. A subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 15.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobradas além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

Secção II
Entrega das receitas cobradas

Artigo 16.º
Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada mensalmente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de listagem resumo de faturação à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem, bem como, os comprovativos do depósito.

Artigo 17.º
Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregar na Tesouraria o respetivo cheque ou Vale Postal acompanhado de Guia de Receita correspondente. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.



Artigo 18.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 19.º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à subunidade orgânica de Contabilidade e Património mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

Artigo 20.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, entre outros, deverão registar a receção, o reforço e a diminuição, assim como, a devolução da caução e remeter o original, de imediato, à subunidade orgânica Contabilidade e Património que procederá ao seu envio e remeterá diretamente à Tesouraria.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o documento em causa deverá ser fotocopiado pela secção de onde emanam os respetivos processos e o correspondente arquivo de uma cópia no processo administrativo.
4. As garantias referidas no número 1 e 2 ficarão à guarda da Tesouraria.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem registar a informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram e remeter à Contabilidade e Tesouraria.

6. A libertação de cauções efetuada no âmbito das empreitadas, obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, terá de ser comunicada à Tesouraria e à Contabilidade e Património através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do respetivo processo administrativo.

Capítulo III
Despesa orçamental
Secção I
Princípios e regras

Artigo 21.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos seis meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 22.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, sendo preferencialmente para aquisições com consulta a mais do que um fornecedor.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '12' and a large signature at the bottom.]

2. Cumpre ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks e ao Serviço de Obras Municipais, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os serviços.

3. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço, ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

4. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos um elemento da área a que diz respeito o procedimento.

5. A subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks deve utilizar obrigatoriamente para contratação de todas as empreitadas uma plataforma de contratação pública.

Artigo 23.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, sempre com supervisão do Presidente, a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Presidente para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 24.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelas subunidades orgânicas de Contabilidade e Património e de Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:

2.1. Os Recursos Humanos asseguram a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 25.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade e Património com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. A relação com os descontos da Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social devem ser remetidas à Contabilidade e Património até três dias antes do fim do mês.

Artigo 26.º

Fundos de maneiio

1. Responsabilidades específicas e documentação de suporte constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

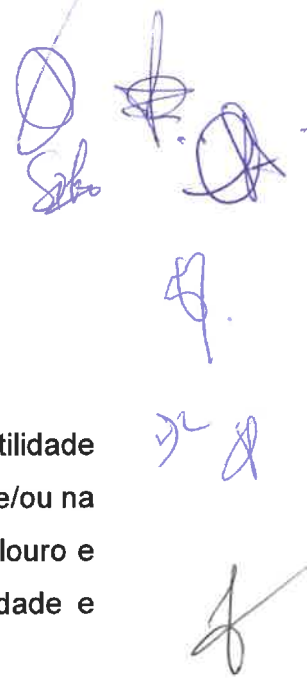
Secção II

Autorização da despesa

Artigo 27.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesa, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.



Artigo 28.º

Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira prévia da subunidade orgânica de Contabilidade e Património, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 29.º

Apoio às Freguesias

1. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho da Chamusca, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da subunidade orgânica de Contabilidade e Património, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 30.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem 99.759,58 €.

Artigo 31.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as despesas com:

- a) Salários;
- b) Rendas;
- c) Eletricidade;
- d) Pagamento de prestações diversas.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 32.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para o Gabinete de Informática, a quem cabe avaliar conjuntamente com o executivo municipal as solicitações apresentadas.

2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, tendo com base a observância de todos os pressupostos legais.

3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao executivo municipal, de forma clara, fundamentada e depois de verificação em conformidade do orçamento e demais pressupostos legais. O Gabinete de Informática avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser enviados via GES, baseando-se na estrutura de pedidos definida no sistema.

4. Todo e qualquer projeto informático, validado pelo Gabinete de Informática para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com os respetivos planos de projeto e caderno de requisitos detalhados. Eventuais desvios ao caderno de requisitos (acordado no início do projeto com o Gabinete de Informática) que revelem custos financeiros adicionais ao projeto deverão ser imputados ao orçamento municipal.

Artigo 33.º

Vertente seguradora

1. Cabe à subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela secção uma estimativa anual das necessidades de cobertura de risco até dia 30 de setembro do ano civil ao ano de entrada em vigor do orçamento.

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de:

- a) Recursos Humanos no dia da ocorrência ou no dia útil seguinte;
- b) Demais serviços no prazo de dois dias úteis seguintes à ocorrência à respetiva seguradora.

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos

desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 34.º

Despesas de deslocação

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são efetuados tendo em consideração autorização prévia dada pelo executivo.
2. A utilização de viatura própria ou transporte coletivo e as deslocações carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
3. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues nos Recursos Humanos, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 35.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia de reposição ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 36.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da subunidade orgânica de Contabilidade e Património para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à subunidade orgânica Contabilidade e Património proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos referidos no ponto anterior.
3. Os protocolos a celebrar devem conter todos os pressupostos estabelecidos na Lei.

Artigo 37.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais legislações complementares.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do cumprimento das disposições legais é da responsabilidade da subunidade orgânica de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica correspondente todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos na classificação 02.

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos legais são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV

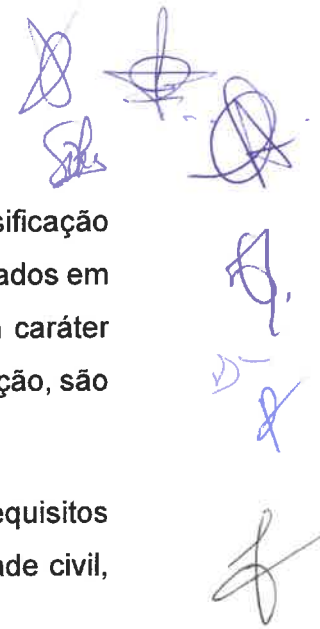
Disposições finais

Artigo 38.º

Delegações de competências nas Freguesias

1. Para efeito da execução do Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar celebrado nos termos da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, é autorizado o executivo a celebrar Protocolos de transferência de verbas consignadas a projetos financiados pela Administração Central a cargo das respetivas freguesias.

2. A Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia do concelho de Chamusca competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.



[Handwritten signatures]

Artigo 39.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer dos serviços envolvidos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APRESENTAÇÃO LEGAL DO ORÇAMENTO

Os presentes documentos previsionais, para o exercício de 2023-2028, estão elaborados em conformidade com os princípios e regras definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Tais documentos previsionais são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que, por sua vez, são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que contém o investimento previsto realizar em 2023, indicando também a projeção desse investimento nos anos seguintes, e pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) – atividades que embora não constituam propriamente investimento, tem um importante impacto no desenvolvimento socioeconómico do Município do Chamusca.

Na estrutura dos objetivos e programas das Grandes Opções do Plano manteve-se a estrutura decorrente da classificação funcional das despesas estabelecidas no POCAL, para que continue a existir uma comparabilidade entre orçamentos efetuados em POCAL versus SNC-AP., onde foram enquadradas todas as ações a levar a efeito pelos órgãos e serviços municipais.

O SNC-AP, estabelece na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, a exclusão da revogação do ponto 3.3 – ‘regras previsionais’ do POCAL, pelo que na previsão das receitas foram aplicadas as regras previsionais do POCAL, alteradas pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril.

A classificação económica das receitas e das despesas é a estabelecida no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, com as devidas alterações, tendo-se também utilizado a classificação orgânica para os diversos sectores de atividade municipais.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Estão em curso os processos judiciais a seguir indicados, mas à data não é expectável que originem encargos para o Município da Chamusca.

TAF – BELRA:

- **Processo n.º 395/19.2BELRA:** Nuno Miguel Barroso, Lda; pedido de anulação da deliberação da CMC que determinou a demolição dos fornos de carvão. Aguarda-se decisão;
- **Processo 779/18.8BELRS:** Biocarbo – Comercio de Derivados de Madeira, Lda; Impugnação da deliberação da CMC de 03.04.2018 de resolver contratos de cedência para instalação de fornos de carvão e revogar as deliberações anteriores.

A CMC deliberou revogar a deliberação de 03.04.2018 e submeter nova deliberação a audiência prévia, que foi comunicado ao processo. O processo foi extinto. No entanto, a Biocarbo depois de receber a nova deliberação, solicitou a reabertura do processo, para impugnar a nova deliberação de 16.10.2018. Foi apresentada contestação em 28.05.2019. Aguarda-se decisão.

- **Processo n.º 733/19.8BELRS – TAF de Leiria;** ação interposta contra o Município da Chamusca e contra o Grupo Motard da Carregueira; ação de responsabilidade civil por danos decorrentes de um acidente numa prova de BTT com organização conjunta dos Réus. Foi apresentada contestação. Aguarda marcação da data de julgamento.
- **Processo n.º 488/21.6BELRA – TAF de Leiria;** ação interposta pelo Centro de Apoio Social da Carregueira contra o Município da Chamusca peticionando a entrega da quantia de € 859.456,97 relativa à construção do lar de idosos da Carregueira; Em 09.09.2021 foi apresentada contestação pelo Município impugnando a tese da Centro de Apoio Social da Carregueira e a peticionar àquela, em reconvenção, a quantia de € 714.996,47, por conta dos pagamentos feitos a mais relativamente à candidatura em face dos contratos-programa assinados pelas partes. Foi apresentada réplica pelo CAS da Carregueira.

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL:

- **Processo n.º 1319/13.6 BELRA-B** – Execução de sentença / Processo 40 horas: STAL. Foi deduzida oposição ao processo executivo. A 31 de dezembro o processo aguardava decisão. Entretanto, em 2019 a CMC foi notificada da decisão do TAF de Leiria que indeferiu o processo executivo. Foi apresentado recurso dessa sentença pelo STAL e encontra-se a decorrer o prazo de contra-alegações. Foram apresentadas contra-alegações em 15.05.2019. Encontra-se no Tribunal Central Administrativo. A aguardar decisão

TRIBUNAL JUDICIAL DO ENTRONCAMENTO:

- **Processo n.º 223/21.9T8ENT** – Interposta ação de execução da sentença proferida no processo n.º 4174/18.6T8ENT. Foram realizadas pesquisas pelo agente de execução para identificação de bens penhoráveis. Encontra-se em negociações para obtenção de acordo de pagamento.
- **Processo n.º 82/20.9GAGLG** – Processo crime em que é arguido Bruno Silva por dano no centro *cycling*; Município da Chamusca é ofendido, tendo apresentado pedido de indemnização cível de € 102,95 correspondente aos danos sofridos. Julgamento ocorreu em março de 2022, tendo sido o mesmo condenado pelo crime de dano e condenado a pagar à CMC a quantia de € 102,95. Processo transitado em julgado. O Arguido não tem bens próprios e encontra-se preso em estabelecimento prisional pelo que será difícil obter o pagamento da indemnização.

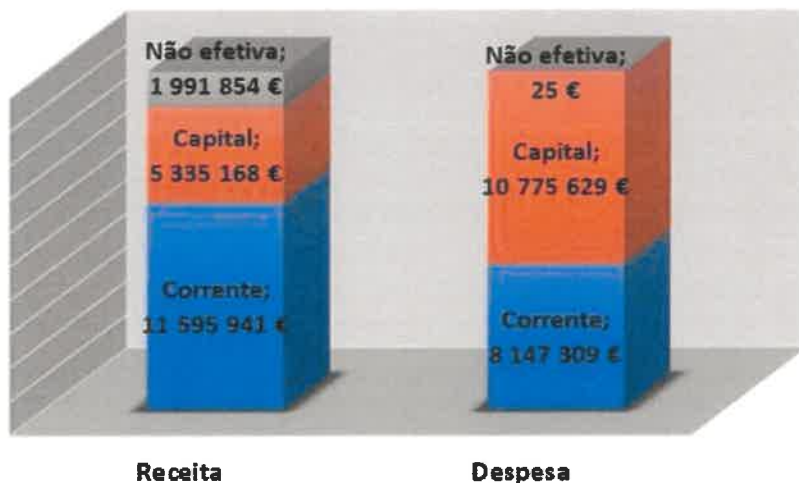
7

PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

O orçamento de uma Autarquia Local deve evidenciar todos os recursos que a mesma prevê arrecadar e realizar no decorrer do ano civil. Deste modo, a gestão económica e financeira assenta na premissa de que a atividade a desenvolver pelo Município deve orientar-se, numa perspetiva previsional, pela arrecadação de receitas e pela realização de despesas.

Esta previsão anual de receita e de despesa encontra-se organizada em respeito pelos códigos de classificação em vigor para as Autarquias Locais, que constam no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua versão atualizada.

Para 2023, o valor global da proposta de Orçamento Municipal é de 18.922.963€, distribuídos da seguinte forma:



Previsão das Receitas

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem receitas dos Municípios:

- O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- A parcela do produto do imposto único de circulação que caiba aos Municípios, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho;
- O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município, de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei ao Município;
- O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao Município;
- O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o Município tome parte;
- O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do Município;
- O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- O produto de empréstimos, incluindo as resultantes da emissão de obrigações municipais;
- Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos Municípios.

O SNC-AP, estabelece na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, a exclusão da revogação do ponto 3.3 – ‘regras previsionais’ do POCAL, pelo que na previsão das receitas foram aplicadas as regras previsionais do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), caracterizando-se assim, por uma previsão mais rigorosa.

Na discriminação das receitas, para efeitos do cumprimento do princípio orçamental da especificação, foi utilizado o esquema de classificação económica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro com as devidas alterações.

RESUMO DAS RECEITAS

RECEITAS	MONTANTE (€)	% (1)	% (2)
RECEITAS CORRENTES			
01 - Impostos Diretos	1 452 100	12,52%	7,67%
02 - Impostos Indiretos	44	0,00%	0,00%
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades	48 485	0,42%	0,26%
05 - Rendimentos de Propriedade	144 736	1,25%	0,76%
06 - Transferências Correntes:			
- <i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	6 807 925	58,71%	35,98%
- <i>Fundo Social Municipal</i>	191 849	1,65%	1,01%
- <i>Participação fixa no IRS</i>	78 981	0,68%	0,42%
- <i>Outras</i>	1 561 091	13,46%	8,25%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes:			
- <i>Venda de Bens</i>	1 379	0,01%	0,01%
- <i>Serviços</i>	165 569	1,43%	0,87%
- <i>Rendas</i>	549 776	4,74%	2,91%
08 - Outras Receitas Correntes	594 006	5,12%	3,14%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11 595 941	100,00%	61,28%
RECEITAS DE CAPITAL			
09 - Venda de Bens de Investimento	4 384	0,08%	0,02%
10 - Transferências de Capital:			
- <i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	756 436	14,18%	4,00%
- <i>Outros</i>	4 525 393	84,82%	23,91%
13 - Outras Receitas de Capital	10	0,00%	0,00%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	48 945	0,92%	0,26%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5 335 168	100,00%	28,19%
RECEITAS NÃO EFETIVAS			
11 - Ativos Financeiros	15	0,00%	0,00%
12 - Passivos Financeiros	1 991 839	100,00%	10,53%
TOTAL DAS RECEITAS NÃO EFETIVAS	1 991 854	100,00%	10,53%
TOTAL GERAL	18 922 963		100,00%

(1) Percentagem relativamente ao total das receitas em que se integram (correntes e de capital)

(2) Percentagem relativamente ao total das receitas

Previsão da Despesa

Tendo em conta o montante previsível das receitas foram estabelecidas as dotações para as despesas municipais, que incluem o financiamento dos Projetos de Investimento e das Atividades Mais Relevantes do Município para 2023. Refira-se que nesta previsão também foram aplicadas as regras previsionais do POCAL, as quais não foram revogadas, conforme se encontra estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do SNC-AP.

À semelhança da previsão das receitas, também foi utilizado o esquema de classificação económica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as devidas alterações, para efeitos do cumprimento do princípio orçamental da especificação.

RESUMO DAS DESPESAS

DESPESAS	MONTANTE (€)	% (1)	% (2)
DESPESAS CORRENTES			
01 - Despesas com o Pessoal	2 908 265	35,70%	15,37%
02 - Aquisição de Bens e Serviços			
- Aquisição de Bens	700 279	8,60%	3,70%
- Aquisição de Serviços	2 367 912	29,06%	12,51%
03 - Juros e Outros Encargos	35 994	0,44%	0,19%
04 - Transferências Correntes:			
- Transferências para as Freguesias	1 152 680	14,15%	6,09%
- Outras	751 076	9,22%	3,97%
05 - Subsídios	218 755	2,68%	1,16%
06 - Outras Despesas Correntes	12 348	0,15%	0,07%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 147 309	100,00%	43,06%
DESPESAS DE CAPITAL			
07 - Aquisição de Bens de Capital			
- Investimentos	8 030 404	74,52%	42,44%
- Locação Financeira	47 548	0,44%	0,25%
- Bens do Domínio Público	2 434 817	22,60%	12,87%
08 - Transferências de Capital:			
- Transferências para as Freguesias	100 542	0,93%	0,53%
- Outras	162 313	1,51%	0,86%
11 - Outras despesas de Capital	5	0,00%	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10 775 629	100,00%	56,94%
DESPESA NÃO EFETIVAS			
09 - Ativos Financeiros	15	60,00%	0,00%
10 - Passivos Financeiros	10	40,00%	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS NÃO EFETIVAS	25	100,00%	0,00%
TOTAL GERAL	18 922 963		100,00%

(1) Percentagem relativamente ao total das despesas em que se integram (correntes e de capital)

(2) Percentagem relativamente ao total das despesas

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O nº 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) preconiza que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações media de empréstimos de médio e longo prazo.

Só é possível aferir o valor da receita corrente bruta cobrada em sede de prestação de contas.

A receita corrente prevista para o ano de 2023 é de 11.595.941 € e a despesa corrente prevista para o mesmo período é de 8.147.309€.

À data de preparação deste documento o Município da Chamusca tem contratualizado um empréstimo no valor de 1.992.833,52 €, do qual utilizou 1.000 €, mas que espera utilizar na totalidade durante o ano de 2023.

Atendendo ao valor do diferencial entre a receita e despesa corrente, de 3.448.632 €, bastante superior ao valor total do empréstimo contratualizado, encontra-se assegurado o equilíbrio orçamental.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2028

As Grandes Opções do Plano 2023 – 2028, refletem todos os programas, projetos e ações definidos pelo Executivo para um horizonte temporal de **seis anos**.

A estrutura das Grandes Opções do Plano inclui o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR).

O presente Plano encontra-se ordenado por objetivos, programas, projetos e, pontualmente, por ações estando desagregado por investimentos (identificados por “ano/x” nas Grandes Opções do Plano e apresentados em separado no documento “Plano Plurianual de Investimentos”) e por atividades mais relevantes (identificados por ano/500x nas Grandes Opções do Plano e apresentados em separado no documento “).

Toda a previsão da atuação municipal está contida nas competências e atribuições das Autarquias Locais e definiu-se até ao projeto de investimento / atividade relevante, indicando-se sempre os respetivos encargos previstos para o ano (desagregados por financiamento definido e não definido) e para os anos seguintes (apenas no que respeita aos projetos de investimentos), as rubricas orçamentais por onde tais encargos vão ser satisfeitos, bem como outros elementos importantes sobre a sua execução, como a forma de realização, a fonte de financiamento, o responsável e a fase de execução.

A fim de explicar melhor este documento, descreve-se o conteúdo de algumas colunas:

- Objetivo, Programa – Corresponde ao código dos Objetivos e programas enunciados no ponto seguinte;
- Projeto (Ano/Nº. e Ação) – Corresponde ao código dos projetos de investimento (identificado por ano do projeto/nº. sequencial do projeto dentro de cada ano) e das atividades (identificado por ano da atividade/nº. sequencial da atividade, começando no nº. 5001). Cada projeto de

Sab
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

investimento/atividade, poderá estar desagregada em ações (identificadas apenas por um número sequencial dentro de cada projeto de investimento / atividade);

- Designação – Corresponde à nomenclatura atribuída aos Objetivos e Programas e também à identificação resumida dos projetos de investimento / atividades e respetivas ações;
- Código Classificação Orçamental – Indica a classificação orçamental orgânica e económica, por onde as despesas relativas a cada projeto de investimento / atividade serão satisfeitas, permitindo o relacionamento direto do Plano com o Orçamento;
- Formas de Realização – Utilizaram-se os códigos definidos A – para administração direta, E – para empreitadas e O – para fornecimento e outras;
- Fonte de Financiamento – Inscreveram-se as percentagens de financiamento já assegurado;
- Fase de Execução – Utilizaram-se os códigos 0 – não iniciada, 1 – com projeto técnico, 2 – adjudicada, 3 – execução física até 50%, 4 – execução física superior a 50% e o código 5 – Não é relevante;
- Realizado – Indica o valor pago em anos anteriores (até 2021);
- Total de 2023 – Total – Indica a despesa prevista em cada projeto de investimento / atividade e corresponde à soma das despesas de 2023 com financiamento definido e com financiamento não definido;
- Financiamento Definido 2023 – Indica a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento / atividade já considerada no orçamento;
- Financiamento Não Definido 2023 – Indica a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento / atividade, cujo financiamento se encontra em negociação;
- Anos seguintes – Indica a previsão de despesas entre 2024 e anos seguintes;
- Total Previsto – Indica a importância total já realizada até 2021 e a realizar (em 2023 e em anos seguintes) com o projeto de investimento / atividade.

ESTRUTURA DO PLANO

CLASSIFICAÇÃO POR OBJECTIVOS E PROGRAMAS

01 – Funções Gerais

- 001 – Administração Geral
- 002 – Modernização Administrativa
- 003 – Proteção Civil

02 – Educação E Qualificação do Potencial Humano

- 001 – Infraestruturas Escolares
- 002 - Educação

03 – Coesão Social, Económica e Territorial

- 001 – Saúde
- 002 – Promoção da Inclusão e Desenvolvimento Social
- 003 – Parque Habitacional Municipal
- 004 – Promoção de Modos de Vida Saudável, Prática de Desporto
- 005 – Apoio às Associações
- 006 – Ocupação Sénior
- 007 - Acessibilidades

04 – Empreendedorismo E Apoio à Criação / Fixação de Emprego

- 001 – Zonas Industriais Zonas de Atividades Económicas
- 002 – Comercio Local

05 – Cultura E Valorização do Património

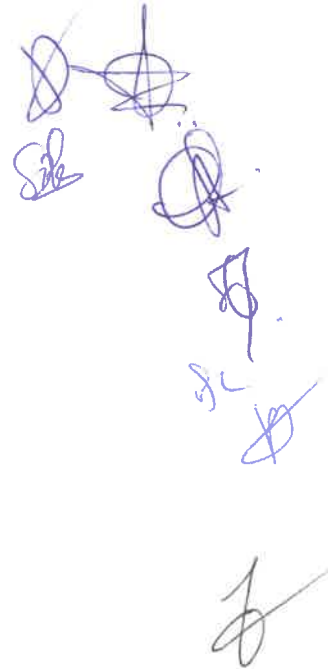
- 001 – Cultura
- 002 – Valorização do Património

06 – Turismo e Promoção Local

- 001 – Feiras E Certames
- 002 – Qualificação dos Recursos de Potencial Turístico

07 – Ordenamento do Território e Regeneração Urbana

- 001 – Projetos Urbanos estruturantes



08 – Consciência Ambiental e Sustentabilidade no uso de Recursos

001 – Saneamento

002 – Resíduos Sólidos

003 – Proteção do ambiente e Conservação da Natureza

004 - Energia

09 – Operações da dívida pública

001 – Passivos Financeiros

10 – Transferências Entre Administrações

001 – Transferências para Juntas de (União de) Freguesias

002 – Contratos Interadministrativos

11 – Diversas não especificado

001 – Ativos Financeiros

Os mapas com a discriminação dos objetivos, programas de investimento/atividades e ações são apresentados nas páginas seguintes.

Após os mapas são apresentadas as designações dos projetos de investimento/atividades mais relevantes, ordenadas por objetivo e por programa, com o intuito de facilitar a identificação e interpretação dos mesmos.

Os valores inscritos em cada projeto não correspondem, necessariamente, a uma única empreitada ou fornecimento. Por razões técnicas, nuns casos, e financeiras noutros, o projeto poderá ser faseado e executado, em cada momento, as componentes que se revelam mais adequadas ao bom andamento físico do projeto e aos fluxos financeiros do Município.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the bottom right.]

RESUMO DO PLANO

OBJECTIVOS	PPI PARA 2023		AMR 2023	GOP's PARA 2023	
	TOTAL	DEFINIDO		TOTAL	DEFINIDO
01 - Funções Gerais	186 903	186 903	654 196	841 099	841 099
02 - Educação e Qualificação do potencial Humano	3 750 132	3 750 132	681 357	4 431 489	4 431 489
03 - Coesão Social, Económica e Territorial	2 856 714	2 856 714	142 885	2 999 599	2 999 599
04 - Empreendedorismo e Apoio à Criação / Fixação de Emprego	11 469	11 469	0	11 469	11 469
05 - Cultura e Valorização do Património	201 766	201 766	925	202 691	202 691
06 - Turismo e Promoção Local	206 736	206 736	161 499	368 235	368 235
07 - Ordenamento do Território e Regeneração Urbana	3 298 947	3 298 947	0	3 298 947	3 298 947
08 - Consciência Ambiental e Sustentabilidade no uso de Recursos	102	102	896 750	896 852	896 852
09 - Operações da dívida pública	0	0	5	5	5
10 - Transferências Entre Administrações	0	0	1 239 875	1 239 875	1 239 875
11 - Diversas não especificadas	0	0	0	0	0
Totais	10 512 769	10 512 769	3 777 492	14 290 261	14 290 261

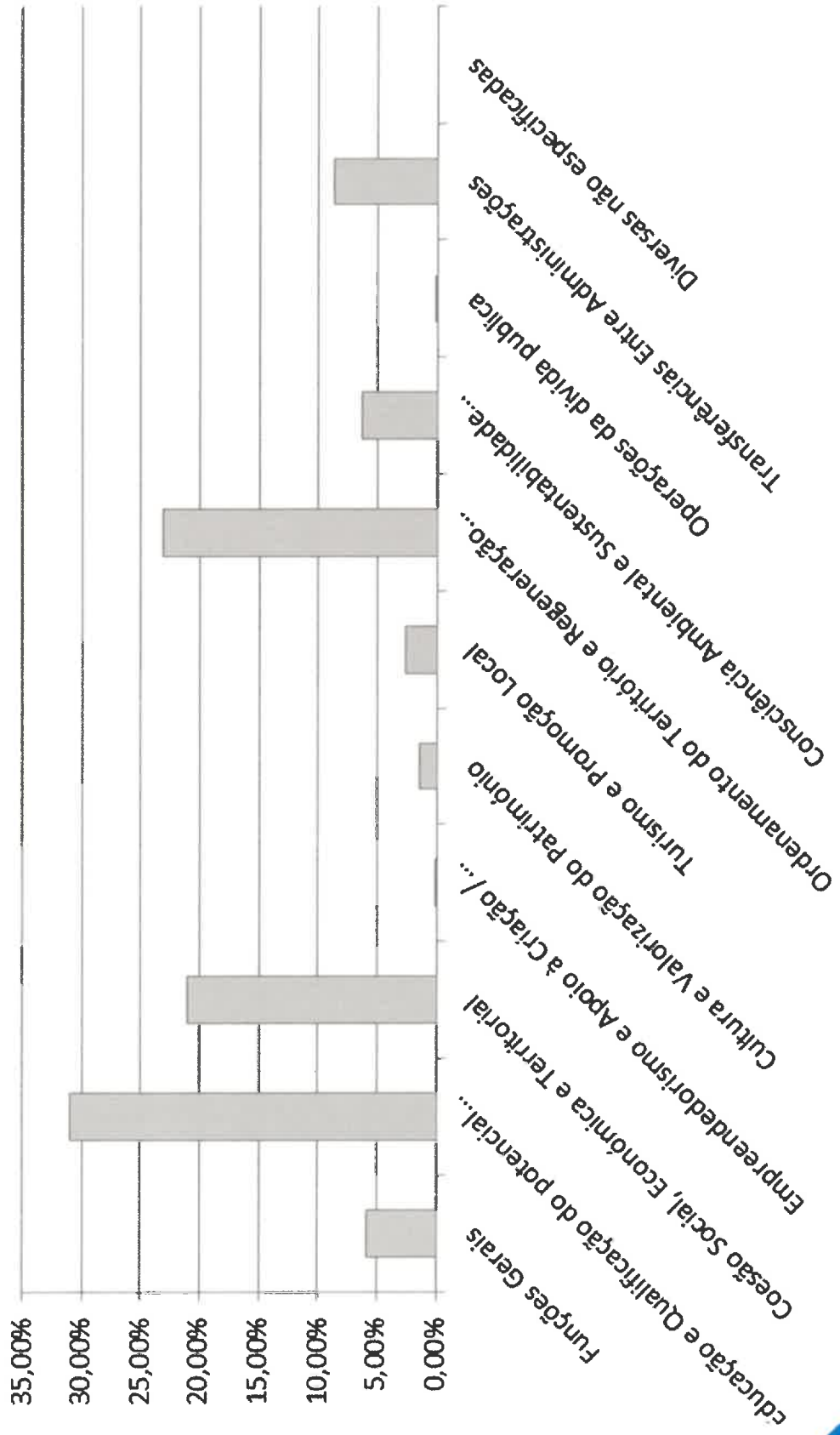
Legenda:

PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

AMR - ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES

GOP - GRANDES OPÇÕES DO PLANO

RESUMO DO PLANO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)					
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023	Anos seguintes								
															2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)					
FUNÇÕES GERAIS																								
ADMINISTRAÇÃO GERAL																								
01	001	2018/2	01	0102.070205	O	100				01	01/2018	12/2027	5	88 819	33 794	34 011	34 220	17 793	242 440					
01	001	2020/4	01	0102.07010301	O	100			01	01/2020	12/2023	5	83 841	6 093					89 934					
01	001	2021/3	01	0102.07010301	E	100			01	01/2021	12/2023	5	8 487	1 157					9 644					
01	001	2021/3	2	0102.07010307	E	100			01	01/2021	12/2023	5	19 305	5 104					24 409					
01	001	2021/3	5	0102.07011002	O	100			01	01/2021	12/2023	5	21 323	9 222					30 545					
01	001	2021/3	9	0102.070205	O	20	80		01	01/2021	12/2025	5	8 645	13 754	7 532				45 005					
01	001	2021/5001																						
01	001	2021/5001.2																						
01	001	2021/5001.2/1																						
01	001	2021/5001.2/2																						
01	001	2021/5001.4																						
01	001	2021/5001.4/1																						
01	001	2021/5001.4/2																						
01	001	2021/5001.5																						
01	001	2021/5001.6																						
01	001	2022/3																						
01	001	2022/4																						
01	001	2022/6																						
01	001	2022/7																						
01	001	2022/9																						
01	001	2022/5001.1																						
01	001	2022/5001.2																						
01	001	2022/5001.3																						
01	001	2022/5001.4																						
01	001	2022/5001.6																						
01	001	2022/5001.7																						

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	2023				Anos seguintes				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)							
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)								
EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO																														
EDUCAÇÃO																														
02	02	002	0202/5007.4	0102 020210	0	100			01	01/2022	12/2023	5		163 575	163 575								163 575							
			0202/5008	0102 020105	0	100			01	01/2022	12/2025	5		269 285	269 285								269 285							
			0202/5008	0102 070107	0	100			01	01/2023	12/2024	0		5	5	10 000							10 005							
			0202/5008	0102 020120	0	100			01	01/2023	12/2023	5		3 303	3 303								3 303							
			0202/5009	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5		54 952	54 952								54 952							
			0202/5010																											
			0202/5010.1	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5		28 000	28 000								28 000							
			0202/5010.2	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5		5 500	5 500								5 500							
			0202/5011																											
			0202/5011.1	0102 020115	0	100			01	01/2023	12/2023	5		200	200								200							
			0202/5011.2	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5		5	5								5							
			0202/5012	0102 020225	0	100			01	01/2023	12/2023	5		50 869	50 869								50 869							
Totais do Programa 002:															681 362	681 362	10 000												691 362	
Totais do Objetivo 02:															2 365 574	4 431 489	4 431 489	0	150 730	430 000	100 000	100 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	7 877 793
COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL																														
SAÚDE																														
03	001	03 001	2017/13	0102 07010307	0	100			01	01/2017	12/2024	5	44 280	9 523	9 523	10 000							63 803							
			2017/5011	0102 080701	0	100			01	01/2017	12/2033	5	99 285	99 285	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	472 826							
			2023/5013	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2024	5	22 101	22 101	130 000								152 101							
Totais do Programa 001:															44 280	130 909	130 909	240 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	1 188 015	
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOC.																														
03	002	03 002	2018/4	0102 07010306	E	100			01	01/2018	12/2023	5	212 460	3 420	3 420								215 880							
			2019/5009	0102 080701	O	100			01	01/2019	12/2024	5	5	5	143 730								143 735							
Totais do Programa 002:															212 460	3 425	3 425	143 730											359 615	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de de Exec.	Realizado (a)	2023				Total (b)=(c)+(d)	Anos seguintes				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	
COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL																						
PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL																						
03 003	03 003	Habitacões municipais	0102 07010203	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	5	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 005
Totais do Programa 003:													5	5	5	100 000	100 000	100 000	100 000	500 005		
PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEL, PRÁTICA																						
03 004	03 004	Requalificação da Piscina Municipal	0102 07010406	E	100			01	01/2019	12/2023	5	274 025	21 675	21 675	21 675	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	295 700
03 004	03 004	Requalificação de parques infantis	0102 07010405	E	100			01	01/2019	12/2023	5	396 274	19 010	19 010	19 010	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	415 284
03 004	03 004	Gestão e utilização de infraestruturas Municipais																				
03 004	03 004	Campo Municipal de Futebol - Protocolo	0102 040701	O	100			01	01/2020	12/2025	5	18 084	18 084	18 084	15 500	15 500	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	49 084
03 004	03 004	Equipamento para instalações lúdicas e desportivas	0102 07011002	O	100			01	01/2021	12/2023	5	53 723	53 723	53 723	53 723	53 723	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	53 723
03 004	03 004	Requalificação de instalações lúdicas e desportivas	0102 07010406	E	100			01	01/2021	12/2023	5	133 191	11 756	11 756	11 756	11 756	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	144 947
03 004	03 004	Requalificação de instalações lúdicas e desportivas	0102 07010406	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	5	5	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	230 005
03 004	03 004	Equipamento para instalações lúdicas e desportivas	0102 07011002	O	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	5	5	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	230 005
03 004	03 004	Requalificação de parques infantis	0102 07010405	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	5	5	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	230 005
03 004	03 004	Construção de cobertura e tanques da piscina	0102 07010406	E	100			01	01/2023	12/2026	1	361 646	361 646	361 646	361 646	361 646	407 145	482 081	1 030 000	300 000	300 000	3 818 624
Totais do Programa 004:													803 489	485 909	485 909	407 145	482 081	1 030 000	300 000	300 000	3 818 624	
APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES																						
03 005	03 005	Apoios ao abrigo do Rach	0102 040701	O	100			01	01/2023	12/2023	5		5	5	5							5
03 005	03 005	Associações desportivas	0102 040701	O	100			01	01/2023	12/2023	5		3 400	3 400	3 400							3 400
03 005	03 005	Associações culturais	0102 040701	O	100			01	01/2023	12/2023	5		5	5	5							5
03 005	03 005	Outros	0102 040701	O	100			01	01/2023	12/2023	5		5	5	5							5
Totais do Programa 005:													3 410	3 410	3 410					3 410		
ACESSIBILIDADES																						
03 007	03 007	Rede viária	0102 07010401	E	100			01	01/2017	12/2023	5	487 659	10 477	10 477	10 477							498 136
03 007	03 007	Requalificação	0102 07030301	E	15			85	01/2019	12/2024	2	2 333 391	2 333 391	2 333 391	2 333 391							2 333 391
03 007	03 007	Estrada do Pereiro - Semideiro - EM 574	0102 07030301	E	100			01	01/2019	12/2023	5	343 588	32 063	32 063	32 063							375 651
03 007	03 007	Outras Estradas	0102 07030301	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	5							5
03 007	03 007	Requalificação de viadutos, arnuamentos e obras complementares	0102 07030301	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	5	200 000	500 000	500 000	500 000	1 500 000	1 500 000	4 200 005

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (e)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+ (g)+(h)+(i)					
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes									
														2023		2024			2025		2026 e seg. (i)		
COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL																							
03 007 ACESSIBILIDADES																							
03	007	2023/24		0	100	01	01/2023	12/2028	0			831 247	2 375 941	2 375 941	5	5	10 000	20 000	28 400	50 000	50 000	158 405	
Sinalização e trânsito																							
Totais do Programa 007:													831 247	2 375 941	2 375 941	5	5	10 000	20 000	28 400	50 000	50 000	158 405
04 EMPREENDEDORISMO E APOIO À CRIAÇÃO/FIXAÇÃO D																							
ZONAS INDUSTRIAIS E ZONAS DE ATIVIDADES ECONÓM																							
04	001	2023/25		E	100	01	01/2023	12/2028	0			1 891 477	2 999 599	2 999 599	5	5	1 100 875	1 212 061	1 758 400	2 050 000	2 422 826	13 435 258	
Construção de Infraestruturas																							
Totais do Programa 001:													1 891 477	2 999 599	2 999 599	5	5	1 100 875	1 212 061	1 758 400	2 050 000	2 422 826	13 435 258
04 002 COMÉRCIO LOCAL																							
04	002	2017/24		E	15	85	01	01/2017	12/2023	4		439 424	7 769	7 769	5	5	10 000	10 000	10 000	500 000	500 000	1 030 005	
Requalificação Mercado Municipal																							
04	002	2017/25		E	15	85	01	01/2017	12/2023	4		439 424	7 769	7 769	5	5	10 000	10 000	10 000	500 000	500 000	1 030 005	
Centro de Artes e Oficinas																							
04	002	2017/25	1	O	100	01	01/2017	12/2023	5			3 690	3 690	3 690	5	5	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	400 005	
Projeto																							
04	002	2017/25	2	E	100	01	01/2017	12/2025	0			439 424	11 464	11 464	5	5	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	850 888	
Requalificação																							
Totais do Programa 002:													439 424	11 464	11 464	5	5	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	850 888
05 CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO																							
CULTURA																							
05	001	2021/15		E	100	01	01/2021	12/2025	1			439 424	11 469	11 469	5	5	210 000	210 000	10 000	500 000	500 000	1 880 893	
Arquivo histórico e municipal																							
05	001	2023/5015		O	100	01	01/2023	12/2023	5			201 756	201 756	201 756	5	5	441 603	670 805	670 805	670 805	670 805	1 314 164	
Agenda cultural																							
05	001	2023/5016		O	100	01	01/2023	12/2023	5			401	401	401	5	5	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	401	
Aquisição de livros																							
Totais do Programa 001:													202 681	202 681	202 681	5	5	441 603	670 805	670 805	670 805	670 805	1 315 089
05 002 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO																							
05	002	2023/25		E	100	01	01/2023	12/2025	0			591 603	988 805	988 805	5	5	50 000	300 000	300 000	300 000	300 000	350 005	
Centro de Interpretação do Tejo																							
05	002	2023/27		E	100	01	01/2023	12/2026	0			591 603	988 805	988 805	5	5	100 000	18 000	200 000	200 000	200 000	318 005	
Revitalização do Porto Carvão																							
Totais do Programa 002:													10	10	10	5	5	150 000	318 000	318 000	200 000	200 000	668 010
Totais do Objetivo 05:													0	202 691	202 691	10	10	591 603	988 805	988 805	200 000	200 000	1 983 099

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes					
															2023	2024	2025	2026		2027
TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL																				
06 001 FEIRAS E CERTAMES																				
06 001	2023/5017		Eventos, promoção local e dinamização territorial	0102 020225	O	100			01	01/2023	12/2023	5	145 239	145 239					145 239	
06 001	2023/50171		Aquisição de serviços	0102 020208	O	100			01	01/2023	12/2023	5	16 255	16 255					16 255	
06 001	2023/50172		Alugueres										161 494	161 494					161 494	
Totais do Programa 001:																				
06 002 QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE POTENCIAL TURIS																				
06 002	2017/28		Projeto Turismo Acessível	0102 070113	O	100			01	01/2017	12/2023	5	16 034	1 782	1 782				17 816	
06 002	2021/16		Estudos e Projetos																	
06 002	2021/16	1	Infraestruturas para autocaravanismo	0102 07010406	O	30	70		01	01/2021	12/2023	0	1 642	67 274	67 274				68 916	
06 002	2021/16	2	Instalações	0102 070115	O	100			01	01/2021	12/2023	0		5	5				5	
06 002	2022/19		Outros	0102 07010413	E	100			01	01/2022	12/2024	5	137 670	137 670					412 998	
06 002	2023/28		Envolvente urbana cáis São Marcos	0102 07010413	E	100			01	01/2023	12/2026	0	5	5					200 005	
06 002	2023/5018		Zona ribeirinha do Arripiado	0102 020225	O	100			01	01/2023	12/2023	5	5	5					5	
06 002	2023/5018		Roteiros turísticos										275 328	275 328					200 005	
Totais do Programa 002:																				
06 003																				
Totais do Objetivo 06:																				
07 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO UR																				
07 001 PROJETOS URBANOS ESTRUTURANTES																				
07 001	2017/32		Revisão do PDM	0102 070113	O	100			01	01/2017	12/2023	5	80 127	26 384	26 384				106 511	
07 001	2018/13		Regeneração Urbana - ARU's - Estudos e Projetos	0102 07010307	O	100			01	01/2018	12/2023	5	198 092	9 164	9 164				207 256	
07 001	2019/17		Reabilitação Urbana																	
07 001	2019/17	2	Arruamentos e estacionamentos	0102 07030301	E	100			01	01/2019	12/2023	5	316 181	69 338	69 338				385 519	
07 001	2020/27		Mobilidade Urbana Sustentável - Centros Urbanos Complementares - fase 2 e 4	0102 07010413	E	50	50		01	01/2020	12/2023	3	843 243	843 243					843 243	
07 001	2020/28		Plano de Ação de Regeneração Urbana - Fase 1 e 3	0102 07010413	E	59	41		01	01/2020	12/2023	2	2 185 032	2 185 032					2 185 032	
07 001	2021/17		Demolições	0102 07010307	E	100			01	01/2021	12/2023	5	596	596					596	
07 001	2022/24		Atrios exteriores	0102 07010413	E	100			01	01/2022	12/2024	5	159 170	159 170					169 170	
07 001	2023/29		Demolições	0102 07010307	E	100			01	01/2023	12/2026	0	5	5					250 005	
07 001	2023/30		Constituições diversas	0102 07010413	E	100			01	01/2023	12/2026	0	1 005	1 005					701 005	
Totais do Objetivo 07:																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Cód. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b) + (e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
					RP	RG	UE		EM	Início				Fim	Anos seguintes				
															2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)
07		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO UR																	
07 001		PROJETOS URBANOS ESTRUTURANTES																	
07 001 2023/31		Parques e jardins	0102 07030305	E	100		01	01/2023	12/2028	0		5	5	50 000	50 000	50 000	50 000	250 005	
07 001 2023/32		Planos e avaliações	0102 070113	O	100		01	01/2023	12/2028	0		5 005	5 005	50 000	50 000	50 000	50 000	255 005	
								Totais do Programa 001:			594 400	3 298 947	3 298 947	260 000	250 000	250 000	450 000	5 353 347	
								Totais do Objetivo 07:			594 400	3 298 947	3 298 947	0	260 000	250 000	250 000	450 000	5 353 347
08		CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U																	
08 001		SANEAMENTO																	
08 001 2019/18		Requalificação de valas e ribeiros	0102 07010413	E	100		01	01/2019	12/2023	5	52	52	52	10 000				114 243	
08 001 2023/33		Requalificação de linhas de água, taludes e encostas	0102 07010413	E	100		01	01/2023	12/2024	0	5	5	5					10 005	
08 001 2023/5019		Limpeza de linhas de água	0102 020225	O	100		01	01/2023	12/2023	5	94 581	94 581	94 581					94 581	
								Totais do Programa 001:			114 191	94 638	94 638	10 000				218 829	
08 002		RESÍDUOS SÓLIDOS																	
08 002 2022/5020		Contrato Gestão Delegada - Gestão, tratamento e recolha seletiva resíduos	0102 020220	O	100		01	01/2022	12/2024	5	229 076	229 076	246 981					476 057	
08 002 2023/34		Aquisição de contentores	0102 07011001	O	100		01	01/2023	12/2028	0	5	5	5	30 000	30 000	30 000	30 000	150 005	
08 002 2023/5020		Contrato programa - Gestão e tratamento de resíduos	0102 05010101	O	100		01	01/2023	12/2027	5	214 774	214 774	189 981	189 981	189 981	189 981	142 466	927 203	
								Totais do Programa 002:			443 855	443 855	466 962	219 981	219 981	172 466	30 000	1 553 265	
08 003		PROTEÇÃO DO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUF																	
08 003 2020/5025		Monitorização ambiental	0102 020220	O	100		01	01/2020	12/2023	5	23 009	23 009	23 009					23 009	
08 003 2020/5025 1		Eco-parque	0102 020220	O	100		01	01/2020	12/2023	5	3 300	3 300	3 300					3 300	
08 003 2020/5025 2		Concelho	0102 07010413	E	100		01	01/2023	12/2024	0	5	5	5	477 000				477 005	
08 003 2023/35		CRO-Centro de Recolha Oficial para Animais Errantes	0102 020225	O	100		01	01/2023	12/2023	5	5	5	5					5	
08 003 2023/5021		Medidas de adaptação às alterações climáticas	0102 020220	O	100		01	01/2023	12/2023	5	5	5	5					5	
08 003 2023/5022		Análises de água	0102 020220	O	100		01	01/2023	12/2023	5	5	5	5					5	
								Totais do Programa 003:			26 324	26 324	477 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 005	
08 004		ENERGIA																	
08 004 2023/36		Substituição de iluminação interior por tecnologia LED em edifícios municipais	0102 07010301	O	100		01	01/2023	12/2028	0	5	5	5	10 000	10 000	10 000	10 000	50 005	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)				
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes							
														2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)		
10 TRANSFERÊNCIA ENTRE ADMINISTRAÇÕES																					
10 001 TRANSFERÊNCIAS PARA JUNTAS DE (UNIÃO DE) FREG																					
10 001	2022/50232	Chamusca e Pinheiro Grande	0102 04050102	0	100			01	01/2022	12/2025	5	40 337	40 337	35 410	22 660	98 407					
10 001	2022/50233	Ferreira e Chouto	0102 04050102	0	100			01	01/2022	12/2025	5	156 542	156 542	126 389	104 789	387 720					
10 001	2022/50234	Ujme	0102 04050102	0	100			01	01/2022	12/2025	5	60 753	60 753	36 300	29 550	126 603					
10 001	2022/50235	Vale de Cavalos	0102 04050102	0	100			01	01/2022	12/2025	5	42 589	42 589	28 810	22 060	93 459					
10 001	2022/5024	Transferências de capital	0102 08050102	0	100			01	01/2022	12/2023	5	96 547	96 547			96 547					
Totais do Programa 001:												1 239 860	1 239 860	1 034 295	923 962	3 198 117					
10 002 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS																					
10 002	2023/5024	C/MLT																			
10 002	2023/50241	Transferências correntes	0102 04050104	0	100			01	01/2023	12/2023	5	5	5			5					
10 002	2023/50242	Transferências de capital	0102 08050104	0	100			01	01/2023	12/2023	5	5	5			5					
10 002	2023/5025	Criação de empresa de transportes intermunicipais	0103 080702	0	100			01	01/2023	12/2023	5	5	5			5					
Totais do Programa 002:												15	15			15					
Totais do Objetivo 10:												0	1 239 875	1 239 875	0	1 034 295	923 962	0	0	3 198 132	
Total Geral:												5 709 580	14 290 261	14 290 261	0	8 097 198	8 097 391	5 850 375	5 777 758	5 912 096	53 734 659

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 30 de novembro de 2022

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 15 de dezembro de 2022

[Assinatura]
Presidente

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S.L.', 'D.', 'R.', and 'B.']

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)			
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)
FUNÇÕES GERAIS																						
01 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																						
01 002	2021/5		Desmaterialização de processos	0102 070108	O	15	85		01	01/2021	12/2025	5	5	5 164	4 805			9 974				
01 002	2022/11		Software	0102 070108	O	100		01	01/2022	12/2023	5	5	7 635					7 635				
01 002	2022/12		Hardware	0102 070107	O	100		01	01/2022	12/2023	5	5	5 511					5 511				
01 002	2023/11		Software	0102 070108	O	100		01	01/2023	12/2028	0	0	1 425	31 425	31 425	100 000	100 000	295 700				
01 002	2023/12		Equipamento de informática	0102 070107	O	100		01	01/2023	12/2028	0	0	11 520	61 520	61 520	100 000	100 000	396 080				
Totais do Programa 002:													56 418	34 546	34 546	98 109	97 750	200 000	200 000	779 768		
01 PROTEÇÃO CIVIL																						
01 003	2023/13		Obras de reparação de danos causados por eventos climáticos no d. Público	0102 07030301	E	100		01	01/2023	12/2028	0	0	5	50 000	50 000	100 000	100 000	350 005				
01 003	2023/14		Reabilitação de taludes e encostas d. público	0102 07030313	E	100		01	01/2023	12/2028	0	0	5	50 000	50 000	100 000	100 000	350 005				
Totais do Programa 003:													10	10	10	100 000	100 000	200 000	200 000	700 010		
Totais do Objetivo 01:													266 838	186 903	186 903	0	1 125 737	1 399 293	1 367 165	1 877 793	2 060 000	8 323 729
02 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO																						
02 01 INFRAESTRUTURAS ESCOLARES																						
02 001	2017/12		Manutenção, conservação e requalificação																			
02 001	2017/12	1	Requalificação EB1/JI - Centro Escolar da Chamusca	0102 07010305	E	15	85	01	01/2017	12/2023	4	4	2 263 435	9 733	9 733			2 273 168				
02 001	2020/12		Requalificação de EB 2,3/S	0102 07010305	E	15	85	01	01/2020	12/2024	3	3	102 139	3 739 161	3 739 161	30 730		3 872 030				
02 001	2022/15		Equipamento e mobiliário	0102 07011002	O	100		01	01/2022	12/2023	0	0	928					928				
02 001	2023/15		Reabilitação de edifícios escolares e jardins de infância	0102 07010305	E	100		01	01/2023	12/2028	0	0	300	10 000	50 000	100 000	100 000	310 300				
02 001	2023/16		Equipamento e mobiliário	0102 07011002	O	100		01	01/2023	12/2028	0	0	5	100 000	380 000	50 000	100 000	730 005				
Totais do Programa 001:													2 365 574	3 750 127	3 750 127	140 730	430 000	200 000	200 000	7 186 481		
02 002	2023/17		Equipamentos informáticos para escolas	0102 070107	O	100		01	01/2023	12/2024	0	0	5	10 000				10 005				
Totais do Programa 002:													5	5	5	10 000				10 005		
Totais do Objetivo 02:													2 365 574	3 750 132	3 750 132	0	150 730	430 000	100 000	200 000	7 196 486	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)			
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes						
														2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)	
03 COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL																				
03 001 SAÚDE																				
03 001	2017/13	Projeto Unidade de Saúde Familiar da Chamusca	0102 07010307	O	100			01	01/2017	12/2024	5	44 280	9 523	9 523	10 000		63 803			
												Totais do Programa 001:	44 280	9 523	10 000		63 803			
03 002 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCI																				
03 002	2018/4	Centro de Dia do Semideiro	0102 07010306	E	100			01	01/2018	12/2023	5	212 460	3 420	3 420			215 880			
												Totais do Programa 002:	212 460	3 420			215 880			
03 003 PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL																				
03 003	2023/18	Habitlações municipais	0102 07010203	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	100 000	100 000	100 000	500 005		
												Totais do Programa 003:		5	5	100 000	100 000	100 000	500 005	
03 004 PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEL, PRÁTICA																				
03 004	2019/13	Requalificação da Piscina Municipal	0102 07010406	E	100			01	01/2019	12/2023	5	274 025	21 675	21 675			295 700			
03 004	2019/22	Requalificação de parques infantis	0102 07010405	E	100			01	01/2019	12/2023	5	396 274	19 010	19 010			415 284			
03 004	2021/12	Equipamento para instalações lúdicas e desportivas	0102 07011002	O	100			01	01/2021	12/2023	5	53 723	53 723				53 723			
03 004	2021/13	Requalificação de instalações lúdicas e desportivas	0102 07010406	E	100			01	01/2021	12/2023	5	133 191	11 756	11 756			144 947			
03 004	2023/19	Requalificação de instalações lúdicas e desportivas	0102 07010406	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	10 000	10 000	100 000	230 005		
03 004	2023/20	Equipamento para instalações lúdicas e desportivas	0102 07011002	O	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	10 000	10 000	100 000	230 005		
03 004	2023/21	Requalificação de parques infantis	0102 07010405	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	10 000	10 000	100 000	230 005		
03 004	2023/22	Construção de cobertura e tanques da piscina	0102 07010405	E	100			01	01/2023	12/2026	1	361 646	361 646	446 581	1 000 000		2 169 872			
												Totais do Programa 004:	803 489	467 825	467 825	391 645	476 581	1 030 000	300 000	3 769 540
03 007 ACESSIBILIDADES																				
03 007	2017/22	Rede viária																496 136		
03 007	2017/22 2	Requalificação	0102 07010401	E	100			01	01/2017	12/2023	5	487 659	10 477	10 477						
03 007	2019/14	Requalificação e construção da rede viária																		
03 007	2019/14 1	Estrada do Pereiro - Semideiro - EM 574	0102 07030301	E	15			85	01	01/2019	12/2024	2	2 333 391	2 333 391			2 333 391			
03 007	2019/14 2	Otras Estradas	0102 07030301	E	100			01	01/2019	12/2023	5	343 588	32 063	32 063			375 651			
03 007	2023/23	Requalificação de viadutos, arranjos e obras complementares	0102 07030301	E	100			01	01/2023	12/2028	0		5	5	200 000	500 000	1 500 000	4 200 005		

Município de Chamusca

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)
TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL																				
QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE POTENCIAL TURÍS																				
06	002	2017/28 1	Estudos e Projetos	0102 070113	O	100				01	01/2017	12/2023	5	16 034	1 782	1 782				17 816
06	002	2021/16	Infraestruturas para autocaravanismo																	68 916
06	002	2021/16 1	Instalações	0102 07010406	O	30	70			01	01/2021	12/2023	0	1 642	67 274	67 274				5
06	002	2021/16 2	Outros	0102 070115	O	100				01	01/2021	12/2023	0	5	5	5				412 998
06	002	2022/19	Envolvente urbana cais São Marcos	0102 07010413	E	100				01	01/2022	12/2024	5	137 670	137 670	275 328				200 005
06	002	2023/28	Zona ribeirinha do Arripiado	0102 07010413	E	100				01	01/2023	12/2026	0	5	5	200 000				699 740
Totais do Programa 002:															17 676	206 736	206 736	275 328	200 000	699 740
Totais do Objetivo 06:																				
07	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO UR																			
PROJETOS URBANOS ESTRUTURANTES																				
07	001	2017/32	Revisão do PDM	0102 070113	O	100				01	01/2017	12/2023	5	80 127	26 384	26 384				106 511
07	001	2018/13	Regeneração Urbana - ARU's - Estudos e Projetos	0102 07010307	O	100				01	01/2018	12/2023	5	198 032	9 164	9 164				207 256
07	001	2019/17	Reabilitação Urbana																	385 519
07	001	2019/17 2	Arruamentos e estacionamento	0102 07030301	E	100				01	01/2019	12/2023	5	316 181	69 338	69 338				843 243
07	001	2020/27	Mobilidade Urbana Sustentável - Centros Urbanos Complementares - fase 2 e 4	0102 07010413	E	50	50			01	01/2020	12/2023	3	843 243	843 243					2 185 032
07	001	2020/28	Plano de Ação de Regeneração Urbana - Fase 1 e 3	0102 07010413	E	59	41			01	01/2020	12/2023	2	2 185 032	2 185 032					596
07	001	2021/17	Demolições	0102 07010307	E	100				01	01/2021	12/2023	5	596	596					169 170
07	001	2022/24	Arranjos exteriores	0102 07010413	E	100				01	01/2022	12/2024	5	159 170	159 170					250 005
07	001	2023/29	Demolições	0102 07010307	E	100				01	01/2023	12/2028	0	5	5	50 000				50 000
07	001	2023/30	Construções diversas	0102 07010413	E	100				01	01/2023	12/2028	0	1 005	1 005	100 000				701 005
07	001	2023/31	Parques e jardins	0102 07030305	E	100				01	01/2023	12/2028	0	5	5	50 000				250 005
07	001	2023/32	Planos e avaliações	0102 070113	O	100				01	01/2023	12/2028	0	5 005	5 005	50 000				255 005
Totais do Programa 001:															594 400	3 298 947	3 298 947	260 000	250 000	5 353 347
Totais do Objetivo 07:																				
08	CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U																			
SANEAMENTO																				
08	001	2019/18	Requalificação de valas e ribeiros	0102 07010413	E	100				01	01/2019	12/2023	5	114 191	52	52				114 243

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)				
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2023		Anos seguintes						
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	
CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U																						
08 001 SANEAMENTO																						
08 001	2023/33	Requalificação de linhas de água, taludes e encostas 0102.07010413	E 100	01	01/2023	12/2024	0	01	01/2023	12/2024	0	5	5	5	5	10 000	10 000	10 000	10 005			
												Totais do Programa 001:	114 191	57	57	124 248						
08 002 RESÍDUOS SÓLIDOS																						
08 002	2023/34	Aquisição de contentores	0102.07011001	O 100	01	01/2023	12/2028	0	01	01/2023	12/2028	0	5	5	5	30 000	30 000	30 000	30 000	150 005		
												Totais do Programa 002:	30 000	30 000	30 000	150 005						
08 003 PROTEÇÃO DO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUF																						
08 003	2023/35	CRO-Centro de Recolha Oficial para Animais Errantes	0102.07010413	E 100	01	01/2023	12/2024	0	01	01/2023	12/2024	0	5	5	5	477 000	477 000	477 000	477 005			
												Totais do Programa 003:	477 000	477 000	477 005							
08 004 ENERGIA																						
08 004	2023/36	Substituição de iluminação interior por tecnologia LED em edifícios municipais	0102.07010301	O 100	01	01/2023	12/2028	0	01	01/2023	12/2028	0	5	5	5	10 000	10 000	10 000	10 000	50 005		
08 004	2023/37	Substituição de iluminação pública por tecnologia LED em zonas históricas	0102.07010404	O 100	01	01/2023	12/2028	0	01	01/2023	12/2028	0	5	5	5	50 000	50 000	50 000	50 000	250 005		
08 004	2023/38	Postos de carregamento de veículos elétricos	0102.07010410	O 100	01	01/2023	12/2026	0	01	01/2023	12/2026	0	5	5	5	20 000	20 000	23 800	23 800	63 805		
08 004	2023/39	Realização do retrofiting nas luminárias dos aglomerados urbanos dotados com sistema de regulação e telegestão	0102.07010404	O 100	01	01/2023	12/2026	0	01	01/2023	12/2026	0	5	5	5	10 000	69 000	200 000	200 000	279 005		
08 004	2023/40	Implementação de sistema de telegestão na IP	0102.07010404	O 100	01	01/2023	12/2026	0	01	01/2023	12/2026	0	5	5	5	50 300	100 000	400 000	400 000	550 305		
08 004	2023/41	Iluminação Pública Eco parque Relvão e Ponte da Chamusca	0102.07010404	O 100	01	01/2023	12/2025	0	01	01/2023	12/2025	0	5	5	5	100 750	20 700	20 700	20 700	121 455		
08 004	2023/42	Comunidades energéticas	0102.07010413	O 100	01	01/2023	12/2026	0	01	01/2023	12/2026	0	5	5	5	50 000	200 000	269 000	269 000	519 005		
												Totais do Programa 004:	35	35	291 050	469 700	552 800	60 000	60 000	1 833 585		
												Totais do Objetoivo 08:	114 191	102	102	0	808 050	499 700	982 800	90 000	90 000	2 584 843
												Total Geral:	5 709 580	10 512 769	10 512 769	0	4 133 093	4 874 379	4 768 365	4 867 793	5 250 000	40 135 979

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 30 de novembro de 2023

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 15 de Dezembro de 2023

Handwritten signature: Armando...

Handwritten signature: ...

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (AMR)

[Handwritten scribbles and marks in blue ink, including circles, lines, and illegible characters.]

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)							
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023	Anos seguintes				2028 e seg. (i)						
															2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)								
															(b)=(c)+(d)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)				
FUNÇÕES GERAIS																										
01 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																										
01 001	2021/5001		Procedimentos de aquisição de bens e serviços (Central de Compras)	0102 020209	O	100			01	01/2021	12/2028	5		15 146	30 750	30 750	30 750	30 750	107 396							
01 001	2021/5001.2/1		Movéis (dados e voz)	0102 020209	O	100		01	01/2021	12/2028	5		5 178	12 300	12 300	12 300	12 300	42 078								
01 001	2021/5001.2/2		Fixas																							
01 001	2021/5001.4		Seguros																							
01 001	2021/5001.4/1		Acidentistas de trabalho	0102 01030901	O	100		01	01/2021	12/2024	5		63 707	22 500				86 207								
01 001	2021/5001.4/2		Outros seguros	0102 020212	O	100		01	01/2021	12/2024	5		113 547	37 015				150 562								
01 001	2021/5001.5		Manutenção de campos com relvado sintético	0102 020225	O	100		01	01/2021	12/2023	5		1 120					1 120								
01 001	2021/5001.6		Manutenção de extintores e carréis	0102 020203	O	100		01	01/2021	12/2023	5		8 806					8 806								
01 001	2022/5001		Procedimentos de aq. bens e serviços																							
01 001	2022/5001.1		Gasolina	0102 02010201	O	100		01	01/2022	12/2025	5		4 959	4 920				14 799								
01 001	2022/5001.2		Gasóleo	0102 02010202	O	100		01	01/2022	12/2025	5		104 550	104 550				313 650								
01 001	2022/5001.3		Lubrificantes	0102 02010299	O	100		01	01/2022	12/2025	5		35 768	35 574				80 762								
01 001	2022/5001.4		Gás	0102 02010299	O	100		01	01/2022	12/2025	5		43 058	43 050				131 156								
01 001	2022/5001.6		Medidas de autoproteção	0102 020225	O	100		01	01/2022	12/2024	5		15 372	15 372				15 372								
01 001	2022/5001.7		Serviços de desinfeção e exterminação	0102 020225	O	100		01	01/2022	12/2025	5		69 649	26 380				96 029								
01 001	2023/5001		Serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho	0102 020220	O	100		01	01/2023	12/2023	5		5 444	5 444				5 444								
01 001	2023/5002		Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana	0102 020225	O	100		01	01/2023	12/2026	5		5	61 500	61 500			184 505								
Totais do Programa 001:															486 309	486 309	268 490	104 550				1 237 888				
01 002 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																										
01 002	2020/5003		Outsourcing impressão	0102 020205	O	100		01	05/2020	12/2023	5		18 143	18 143				18 143								
01 002	2023/5003		Trabalhos especializados	0102 020220	O	100		01	01/2023	12/2028	5		103	103				580 608								
01 002	2023/5004		Formação	0102 020215	O	100		01	01/2023	12/2028	5		300	300				36 800								
01 002	2023/5005		Comparticipação em projetos informáticos da CIMLT	0102 04050104	O	100		01	01/2023	12/2028	5		869	15 869	15 869			80 214								
Totais do Programa 002:															19 415	19 415	139 270	139 270	139 270	139 270	139 270	715 765				
01 003 PROTEÇÃO CIVIL																										
01 003	2022/5003		Protocolos com Ass. Human. Bomb. Volunt. Chamusca																							

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)				
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes									
															2023	2024	2025	2026	2027		2028 e seg.			
01 FUNÇÕES GERAIS																								
01 003 PROTEÇÃO CIVIL																								
01	003	2022/50031	Funcionamento	0102 040701	0	100			01	01/2022	12/2025	5	71 611	69 100	69 100					209 811				
01	003	2022/50032	EIP	0102 040701	0	100			01	01/2022	12/2025	5	46 991	38 000	38 000					122 991				
01	003	2022/50033	DECIF	0102 040701	0	100			01	01/2022	12/2025	5	29 860	28 000	28 000					85 860				
01	003	2023/5006	Faixas de interrupção de combustíveis	0102 020225	0	100			01	01/2023	12/2028	5	5	30 000	30 000					170 005				
01	003	2023/5007	Manutenção de espaços florestais e bernas	0102 020225	0	100			01	01/2023	12/2023	5	5							5				
Totais do Programa 003:															148 472	148 472						588 672		
Totais do Objeto 01:															0	654 196	654 196	0	682 909	572 860	273 820	169 270	189 270	2 542 325
02 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANC																								
02 002 EDUCAÇÃO																								
02	002	2021/5011	Programa de apoio à docência																					
02	002	2021/5011 1	AEC's - Atividades de enriquecimento curricular	0102 040701	0	100			01	01/2021	12/2023	5	57 094	57 094						57 094				
02	002	2021/5011 2	AAAF's - Atividades de animação e apoio à família	0102 040701	0	100			01	01/2021	12/2023	5	48 508	48 508						48 508				
02	002	2022/5007	Transportes																					
02	002	2022/5007 1	Associações	0102 040701	0	100			01	01/2022	12/2023	5	5	5						5				
02	002	2022/5007 2	Freguesias	0102 04050102	0	100			01	01/2022	12/2023	5	56	56						56				
02	002	2022/5007 3	Municípios	0102 04050101	0	100			01	01/2022	12/2023	5	5	5						5				
02	002	2022/5007 4	Serviços de transporte	0102 020210	0	100			01	01/2022	12/2023	5	163 575	163 575						163 575				
02	002	2022/5008	Refeições escolares	0102 020105	0	100			01	01/2022	12/2025	5	269 285	269 285						269 285				
02	002	2023/5008	Material e equipamento pedagógico e didático	0102 020120	0	100			01	01/2023	12/2023	5	3 303	3 303						3 303				
02	002	2023/5009	Bolsas de estágio	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5	54 952	54 952						54 952				
02	002	2023/5010	Bolsas																					
02	002	2023/5010 1	Bolsas de estudo	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5	28 000	28 000						28 000				
02	002	2023/5010 2	Bolsas de mérito	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5	5 500	5 500						5 500				
02	002	2023/5011	Vales escolares																					
02	002	2023/5011 1	Emissão de cartões	0102 020115	0	100			01	01/2023	12/2023	5	200	200						200				
02	002	2023/5011 2	Vales/carregamento de cartões	0102 04080202	0	100			01	01/2023	12/2023	5	5	5						5				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)														
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023		2024 (e)	Anos seguintes																
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)												
02 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO																																		
02 002 EDUCAÇÃO																																		
02 002	2023/5012		Ações para a comunidade escolar	0102 020225	O	100				01	01/2023	12/2023	5	50 869	50 869	50 869	0	0	0	0	0	0	50 869											
															Totais do Programa 002:		681 357		681 357		681 357		681 357		681 357									
03 COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL																																		
03 001 SAÚDE																																		
03 001	2017/5011		Protocolo de apoio para equipamentos e infraestruturas de saúde	0102 060701	O	100				01	01/2017	12/2023	5	99 285	99 285	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	472 826	972 111												
03 001	2023/5013		Apoio à fixação de profissionais de saúde	0102 04080202	O	100				01	01/2023	12/2024	5	22 101	22 101	130 000						152 101												
															Totais do Programa 001:		121 386		121 386		100 000		100 000		472 826		1 124 212							
03 002 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCI																																		
03 002	2019/5009		Apoio à construção e requalificação de equipamentos sociais	0102 060701	O	100				01	01/2019	12/2024	5	5	5	143 730						143 730												
															Totais do Programa 002:		5		5		143 730		143 730		143 730									
03 004 PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEL, PRÁTICA																																		
03 004	2020/5014		Gestão e utilização de infraestruturas Municipais	0102 040701	O	100				01	01/2020	12/2025	5	18 084	18 084	15 500	15 500	15 500	15 500	15 500	49 084	49 084												
03 004	2020/50141		Campo Municipal de Futebol - Protocolo	0102 040701	O	100				01	01/2020	12/2025	5	18 084	18 084	15 500	15 500	15 500	15 500	15 500	49 084	49 084												
															Totais do Programa 004:		18 084		18 084		15 500		15 500		49 084		49 084							
03 005 APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES																																		
03 005	2023/5014		Apoios ao abrigo do Rach	0102 040701	O	100				01	01/2023	12/2023	5	5	5							5												
03 005	2023/50141		Associações desportivas	0102 040701	O	100				01	01/2023	12/2023	5	3 400	3 400							3 400												
03 005	2023/50142		Associações culturais	0102 040701	O	100				01	01/2023	12/2023	5	5	5							5												
03 005	2023/50143		Outros	0102 040701	O	100				01	01/2023	12/2023	5	5	5							5												
															Totais do Programa 005:		3 410		3 410		3 410		3 410		3 410									
															Totais do Objetivo 03:		0		142 885		142 885		0		389 230		115 500		100 000		472 826		1 320 441	
05 CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO																																		
05 001 CULTURA																																		
05 001	2023/5015		Agenda cultural	0102 020225	O	100				01	01/2023	12/2023	5	401	401							401												

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (e)+(b)+(g)+(h)+(i)								
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Total (b)=(c)+(d)	2023 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)				
05		CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO																								
05 001		CULTURA																								
05 001	2023/5016	Aquisição de livros	0102 020120	O	100		01	01/2023	12/2023	5		524	524						524							
Totais do Programa 001:													925	925							925					
Totais do Objetivo 05:													0	925	925	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	925
06		TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL																								
06 001		FEIRAS E CERTAMES																								
06 001	2023/5017	Eventos, promoção local e dinamização territorial	0102 020225	O	100		01	01/2023	12/2023	5		145 239	145 239						145 239							
06 001	2023/50171	Aquisição de serviços	0102 020208	O	100		01	01/2023	12/2023	5		16 255	16 255						16 255							
06 001	2023/50172	Alugueres										161 494	161 494						161 494							
Totais do Programa 001:													161 494	161 494							161 494					
06 002		QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE POTENCIAL TURIS																								
06 002	2023/5018	Roteiros turísticos	0102 020225	O	100		01	01/2023	12/2023	5		5	5						5							
Totais do Programa 002:													5	5							5					
Totais do Objetivo 06:													0	161 499	161 499	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161 499
08		CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U																								
08 001		SANEAMENTO																								
08 001	2023/5019	Limpeza de linhas de agua	0102 020225	O	100		01	01/2023	12/2023	5		94 581	94 581						94 581							
Totais do Programa 001:													94 581	94 581							94 581					
08 002		RESIDUOS SÓLIDOS																								
08 002	2022/5020	Contrato Gestão Delegada - Gestão, tratamento e recolha seletiva resíduos	0102 020220	O	100		01	01/2022	12/2024	5		229 076	229 076						476 057							
08 002	2023/5020	Contrato programa - Gestão e tratamento de resíduos	0102 05010101	O	100		01	01/2023	12/2027	5		214 774	214 774						927 203							
Totais do Programa 002:													443 850	443 850							1 403 260					
08 003		PROTEÇÃO DO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUF																								
08 003	2020/5025	Monitorização ambiental	0102 020220	O	100		01	01/2020	12/2023	5		23 009	23 009						23 009							
08 003	2020/50251	Eco-parque	0102 020220	O	100		01	01/2020	12/2023	5		3 300	3 300						3 300							
08 003	2020/50252	Conselho	0102 020225	O	100		01	01/2023	12/2023	5		5	5						5							
08 003	2023/5021	Medidas de adaptação às alterações climáticas										436 962	436 962						1 403 260							

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (e)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023		Anos seguintes		
														2023	2024	2025	2026	
08 CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U																		
08 003 PROTEÇÃO DO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUF																		
08 003	2023/5022	0102 020220	0	100	01	01/2023	12/2023	5	5	5	5	26 319	26 319	0	0	0	0	26 319
Análises de água																		
08 004 ENERGIA																		
08 004	2023/5023	0102 020225	0	100	01	01/2023	12/2025	5	5	5	5	307 500	307 500	738 000	738 000	0	0	1 783 500
08 004	2023/5023.1	0102 020201	0	100	01	01/2023	12/2025	5	5	5	5	24 500	24 500	184 500	184 500	0	0	389 500
08 004	2023/5023.2											332 000	332 000	922 500	922 500	0	0	2 177 000
Totais do Programa 003:																		
Totais do Objetivo 08:																		
09 OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA																		
09 001 PASSIVOS FINANCEIROS																		
09 001	2021/5025	0103 100603	0	100	01	01/2021	12/2027	5	5	5	5	896 750	896 750	498 209	498 209	1 112 481	1 169 981	3 701 160
Emprestimo de médio/longo prazo																		
Totais do Programa 004:																		
Totais do Objetivo 09:																		
10 TRANSFERÊNCIA ENTRE ADMINISTRAÇÕES																		
10 001 TRANSFERÊNCIAS PARA JUNTAS DE (UNIÃO DE) FREG																		
Transferências de competências (Lei 50/2018)																		
10 001	2020/5027	0102 04050102	0	100	01	01/2020	12/2025	5	5	5	5	159 044	159 044	159 044	159 044	0	0	477 132
10 001	2020/5027.1											271 572	271 572	271 572	271 572	0	0	814 716
10 001	2020/5027.2											123 168	123 168	123 168	123 168	0	0	369 504
10 001	2020/5027.3											68 580	68 580	68 580	68 580	0	0	205 740
10 001	2020/5027.4											52 635	52 635	52 635	52 635	0	0	157 905
10 001	2020/5027.5											168 093	168 093	168 093	168 093	0	0	370 384
10 001	2022/5023											40 337	40 337	40 337	40 337	0	0	98 407
10 001	2022/5023.1											156 542	156 542	156 542	156 542	0	0	387 720
10 001	2022/5023.2											60 753	60 753	60 753	60 753	0	0	126 603
10 001	2022/5023.3											42 589	42 589	42 589	42 589	0	0	93 459
10 001	2022/5023.4											28 810	28 810	28 810	28 810	0	0	0
10 001	2022/5023.5											0	0	0	0	0	0	0

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase# de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)			
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2023		Anos seguintes					
															2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)		
10 TRANSFERÊNCIA ENTRE ADMINISTRAÇÕES																						
10 001 TRANSFERÊNCIAS PARA JUNTAS DE (UNIÃO DE) FREG																						
10 001	2022/5024		Transferências de capital	0102 08050102	O	100		01	01/2022	12/2023	5	96 547	96 547						96 547			
Totais do Programa 001:													1 239 860	1 239 860	923 962				3 198 117			
10 002 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS																						
CIMLT																						
10 002	2023/5024		Transferências correntes	0102 04050104	O	100		01	01/2023	12/2023	5	5	5						5			
10 002	2023/5024		Transferências de capital	0102 08050104	O	100		01	01/2023	12/2023	5	5	5						5			
10 002	2023/5025		Criação de empresa de transportes intermunicipais	0103 090702	O	100		01	01/2023	12/2023	5	5	5						5			
Totais do Programa 002:													15	15					15			
Totais do Objetivo 10:													0	1 239 875	1 239 875	0	1 034 295	923 962	0	0	0	3 198 132
Total Geral:													0	3 777 492	3 777 492	0	3 984 105	3 223 012	1 062 010	909 965	662 096	13 598 680

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 30 de novembro de 2022

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 15 de Dezembro de 2022

[Handwritten signature]
Garcia

[Handwritten signature]
Ferreira

RESUMO DO ORÇAMENTO

~~Handwritten scribbles~~
Handwritten notes:
19.
22
2

Município de Chamusca

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	11 595 941	Correntes	8 147 309
Capital	5 335 168	Capital	10 775 629
Total:	16 931 109	Total:	18 922 938
Efetivas	16 931 109	Efetivas	18 922 938
Não efetivas.....	1 991 854	Não efetivas.....	25
Total:	18 922 963	Total:	18 922 963
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	18 922 963	Total Geral:	18 922 963

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 30 de Novembro de 2022

Alcides Quintanilha
Gisela Silva

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em 15 de Novembro de 2022

Quintanilha
Alcides

RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Resumo do orçamento por Capítulo para 2023

Receitas		Despesas	
	Montante		Montante
01 Impostos directos	1 452 100	01 Despesas com o pessoal	2 908 265
02 Impostos indirectos	44	02 Aquisição de bens e serviços	3 068 191
04 Taxas, multas e outras penalidades	48 485	03 Juros e outros encargos	35 994
05 Rendimentos da propriedade	144 736	04 Transferências correntes	1 903 756
06 Transferências correntes	8 639 846	05 Subsídios	218 755
07 Venda de bens e serviços correntes	716 724	06 Outras despesas correntes	12 348
08 Outras receitas correntes	594 006	Total das Despesas Correntes:	8 147 309
	Total das Receitas Correntes:	07 Aquisição de bens de capital	10 512 769
	11 595 941	08 Transferências de capital	262 855
09 Venda de bens de investimento	4 384	11 Outras despesas de capital	5
10 Transferências de capital	5 281 829	Total das Despesas de Capital:	10 775 629
13 Outras receitas de capital	10	Total das Despesas Efetivas:	18 922 938
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	48 945	09 Activos financeiros	15
	Total das Receitas de Capital:	10 Passivos financeiros	10
	5 335 168	12 Operações extra-orçamentais	
Total das Receitas Efetivas:	16 931 109	17 Operações extra-orçamentais	
11 Activos financeiros	15	Total das Despesas Não Efetivas:	25
12 Passivos financeiros	1 991 839		
16 Saldo da gerência anterior			
17 Operações extra-orçamentais			
Total das Receitas não Efetivas:	1 991 854		

Total das Receitas: 18 922 963**Total das Despesas: 18 922 963**

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 20 de Novembro de 2022.

*Alameda Cristóvão
R. F. Reis
Silva*

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 15 de Dezembro de 2022.

*Fernando
Lobato*

~~0~~ ~~0~~
~~0~~ ~~0~~

ORÇAMENTO

02
0

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	788 972
010203	Imposto único de circulação	190 144
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	327 784
010205	Derrama	145 195
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	1 452 100
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	5
02020602	Loteamentos e obras	5
02020603	Ocupação da via pública	5
02020605	Publicidade	5
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	5
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	5
0202069999	Outros	14
	Total do Capítulo Económico 02:	44
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	1 389
04012302	Loteamentos e obras	31 317
04012303	Ocupação da via pública	572
04012305	Caça, uso e porte de arma	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	3 023
04012310	Licença sobre o ruído	397
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	23
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	23
0401239906	Publicidade	39
0401239999	Outras	4 999

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	5 275
040202	Juros compensatórios	348
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 070
040299	Multas e penalidades diversas	5
	Total do Capítulo Económico 04:	48 485
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5
050703	Empresas privadas	5
050799	Outras	124 609
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	5
0510	Rendas	
051001	Terrenos	18 429
051002	Activos no subsolo	1 673
051099	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 05:	144 736
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	127
06010199	Outras	12 655
060102	Privadas	5
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 807 925
06030102	Fundo Social Municipal	191 849
06030103	Participação fixa no IRS	78 981
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	1 224 713
06030107	Participação no IVA – Art 26-A da Lei n.º 73/2013	63 196
06030199	Outras	52 832
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	156 747

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	5
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	49 297
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	5
060604	Outras transferências	5
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	1 499
0608	Famílias	
060801	Famílias	5
	Total do Capítulo Económico 06:	8 639 846
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010899	Outros - Venda de Mercadorias	1 343
070109	Matérias de consumo	5
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011099	Outros	5
070199	Outros	11
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	12 446
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	5
07020803	Serviços culturais	11 438
07020804	Serviços desportivos	148
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	51 618
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	5
0702090399	Outros	5

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020904	Trabalhos por conta de particulares	5
07020905	Cemitérios	10 971
07020906	Mercados e feiras	5
07020999	Outros	5
070299	Outros	
07029901	Encargos de cobrança de receita (SEF)	5
07029902	Encargos de cobrança de receitas	5
07029999	Outros	78 908
0703	Rendas	
070301	Habitações	22 209
070302	Edifícios	600
070399	Outras	526 967
	Total do Capítulo Económico 07:	716 724
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	3 277
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	2 212
08019999	Diversas	588 517
	Total do Capítulo Económico 08:	594 006
	Total das Receitas Correntes:	11 595 941
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090110	Famílias	1 342
0902	Habitações	
090210	Famílias	216
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	1 419
09040102	Maquinaria e equipamento	1 407
	Total do Capítulo Económico 09:	4 384
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	756 436

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
10030105	Artigo 35.º da Lei 73/2013	
1003010504	Art. 35.º n.º3 da Lei n.º 73/2013	899 752
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	5
10030199	Outras	714 781
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2 910 835
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	5
1006	Segurança Social	
100605	Outras transferências	5
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	5
1008	Famílias	
100801	Famílias	5
	Total do Capítulo Económico 10:	5 281 829
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	5
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	10
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	48 945
	Total do Capítulo Económico 15:	48 945
	Total das Receitas de Capital:	5 335 168
11	Activos financeiros	
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	
110601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5
1108	Acções e outras participações	
110804	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	5
1109	Unidades de participação	
110904	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	5
	Total do Capítulo Económico 11:	15
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	5

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	1 991 834
	Total do Capítulo Económico 12:	1 991 839
	Total das Receitas não Efetivas:	1 991 854
<hr/>		
	Total das Receitas Correntes:	11 595 941
	Total das Receitas de Capital:	5 335 168
<hr/>		
	Total das Receitas Efetivas:	16 931 109
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 991 854
<hr/>		
	Total do Orçamento da Receita:	18 922 963

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0101	Remunerações certas e permanentes	
0101 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0101 01010401	Pessoal em funções	8 859
0101 01010402	Alterações obrigatórias posicion. remuneratório	1 000
0101 010113	Subsídio de refeição	635
0101 010114	Subsídio de férias e de Natal	1 477
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010202	Horas extraordinárias	100
0101 010204	Ajudas de custo	100
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	300
0101 01021303	Senhas de Presença	8 894
0101 0103	Segurança social	
0101 010301	Encargos com a saúde	5
0101 010302	Outros encargos com a saúde	500
0101 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5
0101 010305	Contribuições para a segurança social	
0101 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	5
0101 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0101 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2 969
0101 010309	Seguros	
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5
	Total do Capítulo Económico 01:	24 854
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020108	Material de escritório	50
0101 020115	Prémios, condecorações e ofertas	50
0101 020121	Outros bens	50
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020211	Representação dos serviços	50
0101 020212	Seguros	50
0101 020213	Deslocações e estadas	50

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0101	020215	Formação	175
0101	020217	Publicidade	100
0101	020225	Outros serviços	100
Total do Capítulo Económico 02:			675
0101	04	Transferências correntes	
0101	0405	Administração local	
0101	040501	Continente	
0101	04050108	Outros	1 100
Total do Capítulo Económico 04:			1 100
0101	06	Outras despesas correntes	
0101	0602	Diversas	
0101	060203	Outras	
0101	06020305	Outras	50
Total do Capítulo Económico 06:			50
Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:			26 679
Total da Divisão Orgânica 0101:			26 679
0102		Câmara Municipal	
0102	01	Despesas com o pessoal	
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	45 779
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102	01010401	Pessoal em funções	1 026 971
0102	01010402	Alterações obrigatórias posic. remuneratório	162 122
0102	01010404	Recrutamento de pessoal p/novos postos trabalho	45 650
0102	010106	Pessoal contratado a termo	
0102	01010601	Pessoal em funções	159 603
0102	01010604	Recrutamento de pessoal p/novos postos trabalho	54 110
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	106 567
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	5
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	98 527
0102	010111	Representação	16 047
0102	010112	Suplementos e prémios	5
0102	010113	Subsídio de refeição	150 858
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	238 440
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3 188

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	5
0102	010202	Horas extraordinárias	64 065
0102	010203	Alimentação e alojamento	5
0102	010204	Ajudas de custo	5 310
0102	010205	Abono para falhas	1 200
0102	010210	Subsídio de trabalho noturno	5
0102	010211	Subsídio de turno	5
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	5
0102	010213	Outros suplementos e prémios	
0102	01021301	Prémios de desempenho	5
0102	01021302	Outros	5
0102	01021303	Senhas de Presença	3 663
0102	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	5
0102	0103	Segurança social	
0102	010301	Encargos com a saúde	79 677
0102	010302	Outros encargos com a saúde	31 260
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 853
0102	010304	Outras prestações familiares	444
0102	010305	Contribuições para a segurança social	
0102	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1 895
0102	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	168 393
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	306 990
0102	01030503	Outras	34 571
0102	010308	Outras pensões	3 466
0102	010309	Seguros	
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	63 707
0102	010310	Outras despesas de segurança social	
0102	01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	5
Total do Capítulo Económico 01:			2 883 411
0102	02	Aquisição de bens e serviços	
0102	0201	Aquisição de bens	
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102	02010201	Gasolina	4 964

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 02010202	Gasóleo	105 483
0102 02010299	Outros	82 444
0102 020104	Limpeza e higiene	15 596
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	288 544
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5 857
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	8 679
0102 020108	Material de escritório	18 201
0102 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	54
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	175
0102 020111	Material de consumo clínico	675
0102 020112	Material de transporte-Peças	775
0102 020114	Outro material-Peças	625
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 981
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011603	Outras	5
0102 020117	Ferramentas e utensílios	1 282
0102 020118	Livros e documentação técnica	529
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	6 227
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	12 462
0102 020121	Outros bens	137 571
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	66 836
0102 020202	Limpeza e higiene	71 461
0102 020203	Conservação de bens	49 853
0102 020204	Locação de edifícios	8 100
0102 020205	Locação de material de informática	22 589
0102 020206	Locação de material de transporte	82 612
0102 020208	Locação de outros bens	171 276
0102 020209	Comunicações	38 018
0102 020210	Transportes	187 367
0102 020211	Representação dos serviços	2 785
0102 020212	Seguros	113 652
0102 020213	Deslocações e estadas	286
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	27 601
0102 020215	Formação	4 036
0102 020216	Seminários, exposições e similares	167

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'Sik' and 'B.' below it.

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 020217	Publicidade	21 416
0102 020218	Vigilância e segurança	94 281
0102 020219	Assistência técnica	2 098
0102 020220	Outros trabalhos especializados	480 697
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	5 124
0102 020225	Outros serviços	917 132
	Total do Capítulo Económico 02:	3 067 516
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	5
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	17 214
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	805
0102 04050102	Freguesias	1 152 680
0102 04050104	Associações de municípios	69 690
0102 04050108	Outros	4 244
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	523 118
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	
0102 04080202	Outras Transferências - Famílias	134 900
	Total do Capítulo Económico 04:	1 902 656
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050101	Públicas	
0102 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	218 755
	Total do Capítulo Económico 05:	218 755
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	104
0102 06020302	IVA pago	5
0102 06020304	Serviços bancários	2 642

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
0102 06020305	Outras	9 547
	Total do Capítulo Económico 06:	12 298
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0102:	8 084 636
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	5
0102 070102	Habitacões	
0102 07010203	Reparação e beneficiação	5
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	33 735
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalizaçao sanitária	7 769
0102 07010305	Escolas	3 749 194
0102 07010306	Lares de terceira idade	3 420
0102 07010307	Outros	226 231
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10 477
0102 07010404	Iluminação pública	20
0102 07010405	Parques e jardins	19 015
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	462 356
0102 07010409	Sinalizaçao e trânsito	5
0102 07010410	Infraestrut. para distribuicão energia eléctrica	5
0102 07010413	Outros	3 326 192
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	5
0102 070107	Equipamento de informática	25 486
0102 070108	Software informático	9 065
0102 070109	Equipamento administrativo	17 465
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	5
0102 07011002	Outro	100 228
0102 070111	Ferramentas e utensílios	5
0102 070112	Artigos e objectos de valor	5
0102 070113	Investimentos incorpóreos	36 861
0102 070115	Outros investimentos	2 850
0102 0702	Locaçao financeira	

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 070205	Material de transporte	47 548
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 434 802
0102 07030305	Parques e jardins	5
0102 07030313	Outros	5
0102 070306	Outros bens de domínio público	5
	Total do Capítulo Económico 07:	10 512 769
0102 08	Transferências de capital	
0102 0803	Administração central	
0102 080301	Estado	15 005
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	100 542
0102 08050104	Associações de municípios	772
0102 08050108	Outros	1 000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	115 368
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	30 168
	Total do Capítulo Económico 08:	262 855
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	5
	Total do Capítulo Económico 11:	5
	Total das Despesas de Capital Orgânica 0102:	10 775 629
	Total da Divisão Orgânica 0102:	18 860 265
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010301	Empréstimos de curto prazo	5
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	34 896
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	5

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0103 0303	Juros de locação financeira	
0103 030305	Material de transporte	1 048
0103 030307	Maquinaria e equipamento	5
0103 030308	Outros investimentos	5
0103 0304	Juros tributários	
0103 030401	Indemnizatórios	5
0103 030402	Outros	5
0103 0305	Outros juros	
0103 030502	Outros	
0103 03050201	Despesas Diversas	5
0103 03050202	Juros de Mora	5
0103 03050299	Outros Juros	5
0103 0306	Outros encargos financeiros	
0103 030601	Outros encargos financeiros	5
	Total do Capítulo Económico 03:	35 994
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0103:	35 994
0103 09	Activos financeiros	
0103 0907	Acções e outras participações	
0103 090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5
0103 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10
	Total do Capítulo Económico 09:	15
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1005	Empréstimos a curto prazo	
0103 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another at the middle right.

Município de Chamusca

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5
	Total do Capítulo Económico 10:	10
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 0103:	25
	Total da Divisão Orgânica 0103:	36 019
	Total do Capítulo Orgânico 01:	18 922 963
	Total das Despesas Correntes:	8 147 309
	Total das Despesas de Capital:	10 775 629
	Total das Despesas Efetivas:	18 922 938
	Total das Despesas Não Efetivas:	25
	Total do Orçamento da Despesa:	18 922 963

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Novembro de 2022

[Handwritten signatures]
 Claudinei
 Ziltonias
 Erstina
 Silva

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 15 de Dezembro de 2022

[Handwritten signature]
 José António
 Palma